



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 19.299, DE 03 DE novembro DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI, de acordo com o disposto no Decreto nº 11.331, de 12 de março de 2004, que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, que funcionará junto ao DETRAN/PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, o disposto nos arts. 4º e 5º, do Decreto nº 11.331, de 12 de março de 2004, e considerando o contido no OFÍCIO Nº. 313/2020 - GDG, de 06 de outubro de 2020, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI, autuado sob o processo AP.010.1.003950/20-41,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI, com mandato de 2 (dois) anos, os representantes de órgãos/entidades abaixo nominados:

I - Representantes do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI:

- a) NERCI LUISA CABRAL LEÃO LEAL - Membro efetivo;
- b) MARIA JOSÉ DE SANTANA MARTINS - Suplente (reconduzido).

II - Representantes na Área de Trânsito:

- a) JOÃO DA CRUZ DE SOUZA NETO - Membro efetivo;
- b) TÂNIA MARA GUIMARÃES BEZERRA ALVES - Suplente (reconduzido).

III - Representantes dos Trabalhadores em Transportes de Passageiros e

Cargas:

- a) ANTONIO DE MOURA FÉ NETO - Membro efetivo (reconduzido);
- b) DANÚBIA ARAÚJO RIBEIRO - Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de outubro de 2020.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de novembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 19.300, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 19.749.268,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Gabinete do Vice Governador, Secretaria de Governo, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Regional Dr. Leonidas Melo - Barras, Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Encargos Gerais do Estado, Secretaria das Cidades, Secretaria do Turismo e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 19.749.268,00 (dezenove milhões e setecentos e quarenta e nove mil e duzentos e sessenta e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 03 de novembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Terça-feira, 3 de novembro de 2020 • Nº 205

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.300, de 03/11/ 2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11102.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	63.000,00
11110.04.122.0010.2106	ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS	000001	TD0	F	3.3.50.43	100	0000.E0000	30.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	269.590,00
17101.10.303.0001.2419	CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS	000001	TD0	S	3.3.90.91	100	0000.E0000	1.000.000,00
17103.10.302.0001.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	600.000,00
17106.10.302.0001.2081	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	000001	TD8	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	600.000,00
17106.10.302.0001.2081	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	000001	TD8	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000.000,00
17107.10.302.0001.2280	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LEÔNIDAS MELO - BARRAS	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.002.000,00
17110.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD7	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	30.000,00
17116.10.302.0001.4072	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	600.000,00
17121.10.302.0001.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	300.000,00
21204.19.126.0010.1946	AMPLIAÇÃO E GERENCIAMENTO DA REDE DO GOVERNO COM INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	000001	TD0	F	4.4.90.40	100	0000.E0000	800.000,00
21204.19.126.0010.2952	EXPANSÃO DO PROJETO DE COMBATE A EXCLUSÃO DIGITAL	000001	TD0	F	4.4.90.40	100	0000.E0000	500.000,00
24101.28.844.0012.0906	SERVIÇO DE DÍVIDA EXTERNA	000001	TD0	F	4.6.90.71	100	0000.E0000	9.000.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	219.678,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.375.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	500.000,00
49101.06.182.0003.1191	PREVENÇÃO DE SOCORRO ASSISTENCIAL E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES PARA MINIMIZAR SEUS IMPACTOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	860.000,00
TOTAL								19.749.268,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 3 de novembro de 2020 • Nº 205

3

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.300, de 03/11/ 2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11110.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	30.000,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	63.000,00
14203.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	69.590,00
14203.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	100.000,00
14203.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	45.000,00
14203.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	30.000,00
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	15.000,00
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD4	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	10.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.72.52	100	0000.E0000	3.700.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	300.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.030.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	72.000,00
17110.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD7	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	30.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	375.000,00
21204.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	50.000,00
21204.19.126.0010.1946	AMPLIAÇÃO E GERENCIAMENTO DA REDE DO GOVERNO COM INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	750.000,00
21204.19.126.0010.2951	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO PIAUÍ COM SUSTENTABILIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	250.000,00
21204.19.126.0010.2952	EXPANSÃO DO PROJETO DE COMBATE A EXCLUSÃO DIGITAL	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	250.000,00
24101.28.844.0012.0906	SERVIÇO DE DÍVIDA EXTERNA	000001	TD0	F	3.2.90.21	100	0000.E0000	9.000.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.219.678,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD1	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	300.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD3	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	200.000,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	860.000,00
TOTAL								19.749.268,00



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETOS DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS FREDERICO MACEDO MENDES**, do Cargo em Comissão, de Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 02 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DEMETRIUS RODRIGUES DO REGO**, do Cargo em Comissão, de Sub-Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 02 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, interinamente, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DEMETRIUS RODRIGUES DO REGO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 02 de novembro de 2020.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES **DECRETOS DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AL-P-114, de 30 de setembro de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.003936/20,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA**, Técnico Nível Superior, Matrícula nº 158392-1, CPF nº 720.025.303-00, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – **SEDUC**, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – **ALEPI**, Gabinete do Deputado **Paulo Martins**, por prazo indeterminado, a partir de 30 de setembro de 2020, com ônus para o órgão de origem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido em despacho no contracheque do servidor Jamilson Bizerra Machado, datado de 30-09-2020,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **JAMILSON BIZERRA MACHADO**, Motorista, Matrícula nº 230677-8, CPF nº 873.060.772-68, pertencente ao quadro de pessoal da

Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – **SASC**, à disposição da Secretaria de Segurança Pública – **SSP**, por prazo indeterminado, a partir de 30 de setembro de 2020, com ônus para o órgão requisitante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício SEDUC-PI/GSE Nº 736/2020, de 23 de setembro de 2020, Processo SEI: 00011.003402/2020-99, da Secretaria de Estado da Educação, SEI: 0678554, e no Ofício DIGEL/IMEPI Nº 200/2020 S.P Nº 53, de 06 de outubro de 2020, registrado sob o AP.010.1.003954/20-82,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **RONIELLE FERNANDO PEREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais/ Agente Operacional de Serviço, Matrícula nº 221893-3, CPF nº 030.346.303-10, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – **SEDUC**, à disposição do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – **IMEPI**, por prazo indeterminado, a partir de 25 de setembro de 2020, com ônus para o órgão requisitante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GAB.DIGER/493/2020, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí, e no Ofício nº 15.101-806/2020-GS, de 28 de setembro de 2020, da Secretária de Estado da Agricultura Familiar-SAF, registrado sob o AP.010.1.003895/20-09,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **ANTÔNIO WILSON BARROS**, Matrícula nº 180126-X, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – **EMATER/PI** à disposição da Secretária de Estado da Agricultura Familiar-SAF, a partir de 21 de setembro de 2020, com ônus para o órgão requisitante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício nº 2566/2020-TRE/43ª ZONA, de 03 de julho 2020, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, registrado sob o SEI Nº 1007417v2, assinado eletronicamente, em 05-07-2020, por Alberto Franklin de Alencar Milfont, Juiz Eleitoral.

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.523/2017 e TRE/PI nº 259/2013, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí/ 43ª Zona – Regeneração/PI, pelo período de 01 (um) ano, de 05-07-2020 a 04-07-2021, com ônus para o órgão de origem, a servidora **GILVANETE VIEIRA DE SOUSA**, Professora, Matrícula nº 199951-6, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – **SEDUC**.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA

SURPI



Portaria Nº 006/2020

O Superintendente da Representação do Piauí em Brasília/DF, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 51 da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Superintendência, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro da ordem responder pela Presidência da referida Comissão.

I – Membros Efetivos:

RAFAEL BEZERRA FORTES DE MORAIS – Mat. 289259-6, CPF 007.827.133-94
MARIA DAS MERCÊS MARTINS LEMOS- Mat. 207338-2, CPF 246.360.023-34
CARLA MARIA MARTINS FERRAZ – Mat. 026569-1, CPF 274.475.533-87

II – Suplentes:

MARTHA SOLANGE PAIVA DE ALMEIDA – Mat. 008752-1, CPF 156.370.343-20

Art. 2º Cabe aos membros de Comissão Permanente de Licitação ora nomeada, coordenar e executar os procedimentos licitatórios promovidos por esta SURPI, em todas as suas fases, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Publique-se e cumpra-se.

Brasília, 27 de outubro de 2020.


JOSÉ DE ANDRADE MAIA FILHO
Superintendente da Representação do Piauí em Brasília

Of. 039

Portaria Nº 008/2020

O Superintendente da Representação do Piauí em Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor deste órgão **DANIEL BRITO RIBEIRO**, CPF 008.073.053-16, matrícula 341186-9, para gerenciar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 45/2020, atinente ao Processo n.º AA.002.1.007101/19-29, Pregão Eletrônico n.º 003/2018 POE/MA, sendo Co-Contratante a SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA – SURPI e o Contratado TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Brasília, 27 de outubro de 2020.


JOSÉ DE ANDRADE MAIA FILHO
Superintendente da Representação do Piauí em Brasília
Of. 040



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 897/2020

Teresina(PI), 29 de outubro de 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais dos Contratos celebrados por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 113/2020 (CARNAÚBA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE – REPRESENTANTE DO SISTEMA TIMON DE RADIODIFUSÃO (TV MEIO NORTE) - CNPJ 10.305.548/0001-0, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO ANALÓGICA OU DIGITAL DAS REVISÕES DO PRÉ-ENEM SEDUC NO FORMATO DE LIVES AO VIVO E GRAVADAS, TRANSMITIDAS DOS ESTÚDIOS DO CANAL EDUCAÇÃO PARA TELEVISÃO ABERTA EM TODO O ESTADO DO PIAUÍ, os seguintes servidores:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
VIVIANE HOLANDA BARROS CARVALHEDO	GESTORA	214899-4	835.787.063-53
REJANE MARIA LINHARES ARAÚJO PALÁCIO	TITULAR	143472-1	706.067.223-00
TALLITA SAMMYA TAJRA ROCHA	TITULAR	338902-2	001.213.423-60
MARIA IRACY ANDRADE FREITAS	SUPLENTE	074434-4	259.914.933-91

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 29 de outubro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 215



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 211/2020

Credencia o estabelecimento da empresa **OITIS 1 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.664.043-1 para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, nas operações que indica, e dá outras providências.

OSUPERINTENDENTE DARECEITADO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15 a 17 no art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 260/2020, emitido em face do processo sob nº 00009.016312/2020-15,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **OITIS 1 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.**, situado na Estrada Rural, S/N – Zona Rural – Dom Inocêncio/PI, CEP 64.790-000, inscrito no CAGEP sob nº 19.664.043-1 e no CNPJ sob nº 34.211.213/0002-65, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, cujo objeto consiste no diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, para incorporação ao ativo imobilizado do estabelecimento beneficiário.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais previstos no *caput* são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 2008.

§ 2º O diferimento na forma prevista no *caput* abrange, também, os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte.

Art. 2º Fica, também, autorizado o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquotas incidente nas operações de aquisição interestadual e à importação do exterior de outras máquinas, equipamentos e materiais desde que empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica do beneficiário.

Art. 3º Implica perda do diferimento concedido na forma dos arts. 1º e 2º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 4º O diferimento concedido:

I – não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II – não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III – não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV – deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro, na hipótese do art. 1º;

V – encerrar-se-á no período de apuração relativo à entrada dos bens e mercadorias no estabelecimento, e o imposto devido deverá ser lançado e recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, na hipótese do art. 2º;

VI – aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir do dia 15 de outubro de 2020 até 31 de outubro de 2022.

Art. 5º O credenciamento ora concedido poderá ser:

I - suspenso, independentemente de prévia comunicação, na forma prevista em regulamento, quando o contribuinte estiver em Situação Fiscal Irregular, art. 247 e 248 do Decreto nº 13.500/2008;

II – cancelado, nos casos previsto no § 11 do art. 13 do Decreto nº 13.500/2008.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita Estadual

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 212/2020

Credencia o estabelecimento da empresa **OITIS 2 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.664.027-0 para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, nas operações que indica, e dá outras providências.

OSUPERINTENDENTE DARECEITADO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15 a 17 no art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 261/2019, emitido em face do processo sob nº 00009.016314/2020-04,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **OITIS 2 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.**, situado na Estrada Rural, S/N – Zona Rural – Dom Inocêncio/PI, CEP 64.790-000, inscrito no CAGEP sob nº 19.664.027-0 e no CNPJ sob nº 34.238.187/0002-69, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, cujo objeto consiste no diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, para incorporação ao ativo imobilizado de estabelecimento beneficiário.



§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais previstos no **caput** são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 2008.

§ 2º O diferimento na forma prevista no **caput** abrange, também, os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte.

Art. 2º Fica, também, autorizado o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquotas incidente nas operações de aquisição interestadual e à importação do exterior de outras máquinas, equipamentos e materiais desde que empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica do beneficiário.

Art. 3º Implica perda do diferimento concedido na forma dos arts. 1º e 2º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 4º O diferimento concedido:

I – não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II – não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III – não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV – deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro, na hipótese do art. 1º;

V – encerrar-se-á no período de apuração relativo à entrada dos bens e mercadorias no estabelecimento, e o imposto devido deverá ser lançado e recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, na hipótese do art. 2º;

VI – aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir do dia 15 de outubro de 2020 até 31 de outubro de 2022.

Art. 5º O credenciamento ora concedido poderá ser:

I - suspenso, independentemente de prévia comunicação, na forma prevista em regulamento, quando o contribuinte estiver em Situação Fiscal Irregular, art. 247 e 248 do Decreto nº 13.500/2008;

II – cancelado, nos casos previsto no § 11 do art. 13 do Decreto nº 13.500/2008.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita Estadual

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 213/2020

Credencia o estabelecimento da empresa **OITIS 3 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.664.031-8 para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, nas operações que indica, e dá outras providências.

OSUPERINTENDENTE DARECEITADO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15 a 17 no art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 262/2020, emitido em face do processo sob nº 00009.016315/2020-41,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **OITIS 3 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.**, situado na Estrada Rural, S/N – Zona Rural – Dom Inocêncio/PI, CEP 64.790-000, inscrito no CAGEP sob nº 19.664.031-8 e no CNPJ sob nº 34.238.239/0002-05, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, cujo objeto consiste no diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, para incorporação ao ativo imobilizado de estabelecimento beneficiário.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais previstos no **caput** são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 2008.

§ 2º O diferimento na forma prevista no **caput** abrange, também, os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte.

Art. 2º Fica, também, autorizado o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquotas incidente nas operações de aquisição interestadual e à importação do exterior de outras máquinas, equipamentos e materiais desde que empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica do beneficiário.

Art. 3º Implica perda do diferimento concedido na forma dos arts. 1º e 2º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 4º O diferimento concedido:

I – não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II – não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III – não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;



IV – deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro, na hipótese do art. 1º;

V – encerrar-se-á no período de apuração relativo à entrada dos bens e mercadorias no estabelecimento, e o imposto devido deverá ser lançado e recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, na hipótese do art. 2º;

VI – aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir do dia 15 de outubro de 2020 até 31 de outubro de 2022.

Art. 5º O credenciamento ora concedido poderá ser:

I - suspenso, independentemente de prévia comunicação, na forma prevista em regulamento, quando o contribuinte estiver em Situação Fiscal Irregular, art. 247 e 248 do Decreto nº 13.500/2008;

II – cancelado, nos casos previsto no § 11 do art. 13 do Decreto nº 13.500/2008.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita Estadual

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 214/2020

Credencia o estabelecimento da empresa **OITIS 4 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.664.033-4 para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, nas operações que indica, e dá outras providências.

OSUPERINTENDENTE DARECEITADO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15 a 17 no art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 263/2020, emitido em face do processo sob nº 00009.016319/2020-29,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **OITIS 4 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.**, situado na Estrada Rural, S/N – Zona Rural – Dom Inocência/PI, CEP 64.790-000, inscrito no CAGEP sob nº 19.664.033-4 e no CNPJ sob nº 34.211.484/0002-10, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, cujo objeto consiste no diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, para incorporação ao ativo imobilizado de estabelecimento beneficiário.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais previstos no **caput** são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 2008.

§ 2º O diferimento na forma prevista no **caput** abrange, também, os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte.

Art. 2º Fica, também, autorizado o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquotas incidente nas operações de aquisição interestadual e à importação do exterior de outras máquinas, equipamentos e materiais desde que empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica do beneficiário.

Art. 3º Implica perda do diferimento concedido na forma dos arts. 1º e 2º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 4º O diferimento concedido:

I – não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II – não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III – não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV – deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro, na hipótese do art. 1º;

V – encerrar-se-á no período de apuração relativo à entrada dos bens e mercadorias no estabelecimento, e o imposto devido deverá ser lançado e recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, na hipótese do art. 2º;

VI – aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir do dia 15 de outubro de 2020 até 31 de outubro de 2022.

Art. 5º O credenciamento ora concedido poderá ser:

I - suspenso, independentemente de prévia comunicação, na forma prevista em regulamento, quando o contribuinte estiver em Situação Fiscal Irregular, art. 247 e 248 do Decreto nº 13.500/2008;

II – cancelado, nos casos previsto no § 11 do art. 13 do Decreto nº 13.500/2008.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita Estadual



PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 215/2020

Credencia o estabelecimento da empresa **OITIS 5 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.664.035-0 para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, nas operações que indica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15 a 17 no art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 264/2020, emitido em face do processo sob nº 00009.016322/2020-42,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **OITIS 5 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.**, situado na Estrada Rural, S/N – Zona Rural – Dom Inocêncio/PI, CEP 64.790-000, inscrito no CAGEP sob nº 19.664.035-0 e no CNPJ sob nº 34.211.252/0002-62, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, cujo objeto consiste no diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, para incorporação ao ativo imobilizado de estabelecimento beneficiário.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais previstos no *caput* são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 2008.

§ 2º O diferimento na forma prevista no *caput* abrange, também, os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte.

Art. 2º Fica, também, autorizado o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquotas incidente nas operações de aquisição interestadual e à importação do exterior de outras máquinas, equipamentos e materiais desde que empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica do beneficiário.

Art. 3º Implica perda do diferimento concedido na forma dos arts. 1º e 2º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 4º O diferimento concedido:

I – não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II – não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III – não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV – deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro, na hipótese do art. 1º;

V – encerrar-se-á no período de apuração relativo à entrada dos bens e mercadorias no estabelecimento, e o imposto devido deverá ser lançado e recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, na hipótese do art. 2º;

VI – aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir do dia 15 de outubro de 2020 até 31 de outubro de 2022.

Art. 5º O credenciamento ora concedido poderá ser:

I - suspenso, independentemente de prévia comunicação, na forma prevista em regulamento, quando o contribuinte estiver em Situação Fiscal Irregular, art. 247 e 248 do Decreto nº 13.500/2008;

II – cancelado, nos casos previsto no § 11 do art. 13 do Decreto nº 13.500/2008.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita Estadual

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 216/2020

Credencia o estabelecimento da empresa **OITIS 6 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.664.037-7 para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, nas operações que indica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15 a 17 no art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 265/2020, emitido em face do processo sob nº 00009.016324/2020-31,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **OITIS 6 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.**, situado na Estrada Rural, S/N – Zona Rural – Dom Inocêncio/PI, CEP 64.790-000, inscrito no CAGEP sob nº 19.664.037-7 e no CNPJ sob nº 34.211.096/0002-30, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, cujo objeto consiste no diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, para incorporação ao ativo imobilizado de estabelecimento beneficiário.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais previstos no *caput* são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 2008.

§ 2º O diferimento na forma prevista no *caput* abrange, também, os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte.



Art. 2º Fica, também, autorizado o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquotas incidente nas operações de aquisição interestadual e à importação do exterior de outras máquinas, equipamentos e materiais desde que empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica do beneficiário.

Art. 3º Implica perda do diferimento concedido na forma dos arts. 1º e 2º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 4º O diferimento concedido:

I – não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II – não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III – não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV – deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro, na hipótese do art. 1º;

V – encerrar-se-á no período de apuração relativo à entrada dos bens e mercadorias no estabelecimento, e o imposto devido deverá ser lançado e recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, na hipótese do art. 2º;

VI – aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir do dia 15 de outubro de 2020 até 31 de outubro de 2022.

Art. 5º O credenciamento ora concedido poderá ser:

I - suspenso, independentemente de prévia comunicação, na forma prevista em regulamento, quando o contribuinte estiver em Situação Fiscal Irregular, art. 247 e 248 do Decreto nº 13.500/2008;

II – cancelado, nos casos previsto no § 11 do art. 13 do Decreto nº 13.500/2008.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita Estadual

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 217/2020

Credencia o estabelecimento da empresa **OITIS 7 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.664.040-7 para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, nas operações que indica, e dá outras providências.

OSUPERINTENDENTE DARECEITADO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15 a 17 no art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 266/2020, emitido em face do processo sob nº 00009.016326/2020-21,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **OITIS 7 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.**, situado na Estrada Rural, S/N – Zona Rural – Dom Inocêncio/PI, CEP 64.790-000, inscrito no CAGEP sob nº 19.664.040-7 e no CNPJ sob nº 34.211.395/0002-74, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, cujo objeto consiste no diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, para incorporação ao ativo imobilizado de estabelecimento beneficiário.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita Estadual

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 218/2020

Credencia o estabelecimento da empresa **OITIS 8 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.664.023-7 para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, nas operações que indica, e dá outras providências.

OSUPERINTENDENTE DARECEITADO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15 a 17 no art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 267/2020, emitido em face do processo sob nº 00009.016327/2020-75,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **OITIS 8 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.**, situado na Estrada Rural, S/N – Zona Rural – Dom Inocêncio/PI, CEP 64.790-000, inscrito no CAGEP sob nº 19.664.023-7 e no CNPJ sob nº 34.211.894/0002-61, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, cujo objeto consiste no diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, para incorporação ao ativo imobilizado de estabelecimento beneficiário.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais previstos no caput são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 2008.

§ 2º O diferimento na forma prevista no caput abrange, também, os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte.

Art. 2º Fica, também, autorizado o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquotas incidente nas operações de aquisição interestadual e à importação do exterior de outras máquinas, equipamentos e materiais desde que empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica do beneficiário.

Art. 3º Implica perda do diferimento concedido na forma dos arts. 1º e 2º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 4º O diferimento concedido:

I – não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II – não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III – não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV – deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro, na hipótese do art. 1º;

V – encerrar-se-á no período de apuração relativo à entrada dos bens e mercadorias no estabelecimento, e o imposto devido deverá ser lançado e recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, na hipótese do art. 2º;

VI – aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir do dia 15 de outubro de 2020 até 31 de outubro de 2022.

Art. 5º O credenciamento ora concedido poderá ser:

I - suspenso, independentemente de prévia comunicação, na forma prevista em regulamento, quando o contribuinte estiver em Situação Fiscal Irregular, art. 247 e 248 do Decreto nº 13.500/2008;

II – cancelado, nos casos previsto no § 11 do art. 13 do Decreto nº 13.500/2008.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita Estadual

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 219/2020

Credencia o estabelecimento da empresa **OITIS 9 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.664.044-0 para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, nas operações que indica, e dá outras providências.

OSUPERINTENDENTE DARECEITADO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15 a 17 no art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 268/2019, emitido em face do processo sob nº 00009.016328/2020-10,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **OITIS 9 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.**, situado na Estrada Rural, S/N – Zona Rural – Dom Inocêncio/PI, CEP 64.790-000, inscrito no CAGEP sob nº 19.664.044-0 e no CNPJ sob nº 34.211.291/0002-60, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, cujo objeto consiste no diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, para incorporação ao ativo imobilizado de estabelecimento beneficiário.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais previstos no caput são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 2008.

§ 2º O diferimento na forma prevista no caput abrange, também, os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte.

Art. 2º Fica, também, autorizado o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquotas incidente nas operações de aquisição interestadual e à importação do exterior de outras máquinas, equipamentos e materiais desde que empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica do beneficiário.

Art. 3º Implica perda do diferimento concedido na forma dos arts. 1º e 2º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 4º O diferimento concedido:

I – não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II – não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III – não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV – deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro, na hipótese do art. 1º;

V – encerrar-se-á no período de apuração relativo à entrada dos bens e mercadorias no estabelecimento, e o imposto devido deverá ser lançado e recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, na hipótese do art. 2º;



VI – aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir do dia 15 de outubro de 2020 até 31 de outubro de 2022.

Art. 5º O credenciamento ora concedido poderá ser:

I - suspenso, independentemente de prévia comunicação, na forma prevista em regulamento, quando o contribuinte estiver em Situação Fiscal Irregular, art. 247 e 248 do Decreto nº 13.500/2008;

II – cancelado, nos casos previsto no § 11 do art. 13 do Decreto nº 13.500/2008.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita Estadual

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 220/2020

Credencia o estabelecimento da empresa **OITIS 10 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.664.046-6 para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, nas operações que indica, e dá outras providências.

OSUPERINTENDENTE DARECEITADOESTADODO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15 a 17 no art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 269/2020, emitido em face do processo sob nº 00009.016329/2020-64,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **OITIS 10 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.**, situado na Estrada Rural, S/N – Zona Rural – Dom Inocêncio/PI, CEP 64.790-000, inscrito no CAGEP sob nº 19.664.046-6 e no CNPJ sob nº 34.211.456/0002-01, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, cujo objeto consiste no diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, para incorporação ao ativo imobilizado de estabelecimento beneficiário.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais previstos no caput são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 2008.

§ 2º O diferimento na forma prevista no caput abrange, também, os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos

prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte.

Art. 2º Fica, também, autorizado o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquotas incidente nas operações de aquisição interestadual e à importação do exterior de outras máquinas, equipamentos e materiais desde que empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica do beneficiário.

Art. 3º Implica perda do diferimento concedido na forma dos arts. 1º e 2º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 4º O diferimento concedido:

I – não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II – não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III – não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV – deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro, na hipótese do art. 1º;

V – encerrar-se-á no período de apuração relativo à entrada dos bens e mercadorias no estabelecimento, e o imposto devido deverá ser lançado e recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, na hipótese do art. 2º;

VI – aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir do dia 15 de outubro de 2020 até 31 de outubro de 2022.

Art. 5º O credenciamento ora concedido poderá ser:

I - suspenso, independentemente de prévia comunicação, na forma prevista em regulamento, quando o contribuinte estiver em Situação Fiscal Irregular, art. 247 e 248 do Decreto nº 13.500/2008;

II – cancelado, nos casos previsto no § 11 do art. 13 do Decreto nº 13.500/2008.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita Estadual

Of. 309



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

EXTRATO PORTARIA - PROJUR/2020

PORTARIA Nº 520.201 - 77/2020 – DG ADAPI, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando o Decreto nº 12.680, de 18 de julho de 2007, que trata da defesa sanitária animal no Estado do Piauí; considerando a necessidade de preservar o status sanitário do rebanho piauiense; considerando a obrigatoriedade da vacinação do rebanho bovino e bubalino contra a Febre Aftosa, nos termos da Lei nº 5.628/2006 e Decreto 12.680/2007 que Dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal do Estado do Piauí; considerando o Parecer nº 45/2020/DIFA/CAT/CGSA/DSA/SDA/MAPA;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar os prazos para execução da Etapa II/2020 da Campanha de Vacinação Contra a Febre Aftosa no Estado do Piauí, a seguir:

I. VACINAÇÃO: 03 de novembro a 15 de dezembro de 2020;

II. DECLARAÇÃO DA VACINAÇÃO (CERTIFICAÇÃO): 03 de novembro de 2020 a 10 de janeiro de 2021

Parágrafo Único: Reforçando que na referida etapa de vacinação somente deverão ser imunizados os bovídeos de até 24 meses de idade (até 02 anos) com a dose de 02 ml.

Art. 2º. Revogadas disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 29 de outubro de 2020.

JOSÉ GENILSON SOBRINHO
Diretor Geral
Of. 362



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI

Portaria Nº 58, de 28 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual

CONSIDERANDO teor dos autos do Processo SEI nº 00027.00057/2020-06, que versa sobre pedido de lotação de servidor;
CONSIDERANDO Juízo de Conveniência e Oportunidade,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **MATEUS VIEIRA RUFINO**, Assessor Técnico II, matrícula nº 339.036-5, oriundo da Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes - DEPRE, na Coordenação de Transportes da Secretaria Estadual de Segurança Pública - SSP-PI, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

RUBENS DA SILVA PEREIRA
Segurança Pública do Estado do Piauí,
Of. 489



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 421, de 27 de outubro de 2020

PORTARIA Nº 012/2020-SEPRO, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção de Ex-3º Sargento PM à graduação de 2º Sargento PM, pelo critério *post mortem*, com base na Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças);

CONSIDERANDO que a promoção *post mortem* é aquela que visa expressar o reconhecimento do Estado do Piauí à praça policial militar falecida no cumprimento do dever ou em consequência disto;

CONSIDERANDO os trabalhos conclusivos da Comissão Temporária de Invesgação (CTI), instaurada pela Portaria nº 008/CTI/2020-SEPRO de 29/07/2020, e ainda, a Proposta da Comissão de Promoção de Praças nº 03/2020-SEPRO de 23/10/2020, que sugeriu a este Comando-Geral o reconhecimento do direito à promoção pelo critério *Post Mortem* do Ex-3º SGT PM RG 10.8602-89 JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS, **RESOLVE:**

Art. 1º Promover o Ex-3º SGT PM RG 10.8602-89 JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS, Mat. Nº 014676-5, pelo critério *Post Mortem*, à graduação de 2º Sargento, conforme preceituam os termos constantes no inciso III do art. 4º c/c art. 7º da Lei Complementar nº 68 de 23.03.2006.

Art. 2º. Determinar à DGP que adote as medidas necessárias junto à SEADPREV quanto à repercussão financeira do ato de promoção *post mortem*.

Art. 3º. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LINDOMAR CASTILHO MELO – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 3588



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Portaria Nº 104, de 29 de outubro de 2020

Designação de Praça como Tomador de Suprimento de Fundos, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, *caput*, do Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o 2º Tenente QOBM/Comb (10.496-19) **FILIPE LIMA Marns**, matrícula 333662-0, para a função de Tomador de Suprimento de Fundos, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, na categoria de Suprimento de Fundos para despesas miúdas e pronto pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI

Of. 104

Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Terça-feira, 3 de novembro de 2020 • Nº 205



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 892/2020

Teresina(PI), 27 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT. /CPF
876/2020	OEIRAS	8ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR ITEM II DA PORT. 0761/19 DE SUPERVISOR(A) DE EJA	ALEXSANDRA VIEIRA SILVA BRANDÃO	235.560-4
881/2020	HUGO NAPOLEÃO	6ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR ART. 2º DA PORT. 865/20 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO	MOISANIEL LOPES DE ALMEIDA JUNIOR	293.707-7
885/2020	TERESINA	UNID. ESC. PE. LUIDINO DI GUIDI – 19ª GRE	CESSAR PORT. 0344/18 DE COORD. PEDAG.	MARTA SILVA DE ARAÚJO	136.391-3

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT. /CPF
872/2020	PALMEIRAS	UNIDADE ESCOLAR SEBASTIÃO SOARES RIBEIRO	DESIGNAR DIRETOR(A)	NILSON DA SILVA PEREIRA	033.087.963-41
873/2020	COIVARAS	UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO MARTINS	DESIGNAR INTERINAMENTE DIRETOR(A)	CÉLIO ROBERTO BARBOSA DA ROCHA	753.374.523-04

875/2020	NAZÁRIA	UNIDADE ESCOLAR HILTON LEITE DE CARVALHO	CESSAR PORT. 1003/18 E DESIGNAR DIRETOR(A)	AYRA RAQUEL LEAL OLIVEIRA	293.592-9
879/2020	BARRAS	UNIDADE ESCOLAR JOÃO ODORICO	CESSAR PORT. 276/20 E DESIGNAR COORD. PEDAG.	KENNEDY JOSÉ ALVES DA SILVA	348.038-X
880/2020	UNIÃO	UNIDADE ESCOLAR CELSA LEMOS	DESIGNAR INTERINAMENTE	HIALLEI JARDSON DIAS MIRANDA	345.612-9
882/2020	HUGO NAPOLEÃO	6ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	MOSANIEL DA CRUZ LIMA	106.750-8
883/2020	CORRENTE	UNID. ESC. DES. JOÃO PACHECO CAVALCANTE	DESIGNAR DIRETOR(A)	JOÃO VÉSPERA PEREIRA DE SENA	349.189-7
884/2020	TERESINA	UNID. ESC. ENGENHEIRO SAMPAIO – 4ª GRE	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	MAURILIO AZEVEDO MATOS	086.784.693-50
885/2020	TERESINA	UNID. ESC. PE. LUIDINO DI GUIDI – 19ª GRE	DESIGNAR COORD. PEDAG.	ANTÔNIO ARLINDO ALVES POLICARPO	232.616-7
890/2020	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR MUNDIM FERRAZ – 4ª GRE	DESIGNAR COORD. PEDAG.	RAYLA ALVES CARDOSO	349.899-9
891/2020	DOM INOCÊNCIO	UNIDADE ESCOLAR PROFª. HILDERACI DA COSTA E SILVA	DESIGNAR DIRETOR(A)	DEUSINA DIAS RIBEIRO PEREIRA	083.595-1

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 072



DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI

PORTARIA EMATER-PI Nº 204 /2020

O Diretor Geral do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11º, inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí EMATER-PI,

Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal de contrato, conforme Art. 67 da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor **Adalberto do Nascimento Filho**, matrícula **022847-8** como gestor do contrato nº **001/2018** celebrado com a EMPRESA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INCENTIVO A MORALIDADE PÚBLICA - AVANCE, cujo objeto é a prestação de Serviços de Assistência Técnica Sistemática – ATS.

Artigo 2º. Designar o servidor **Herlon Pimentel Costa Cronemberger**, matrícula nº **169738-2**, como fiscal do Contrato mencionado no art. 1º e a servidora **Márcia Mendes Santos Araújo**, matrícula Nº **022937-3**.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência, publique e cumpra-se.

Teresina-PI, 28 de Outubro de 2020.

Atenciosamente,

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Diretor Geral EMATER

Of. 603

PORTARIA EMATER-PI Nº 205/2020

O Diretor Geral do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí EMATER-PI,

Considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam designados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí, os seguintes servidores:

- I. Lázaro Soares Guedes Rodrigues, matrícula nº 339.608-8, membro titular e Presidente da Comissão;
- II. Nayara Hosana Costa Gomes, matrícula nº 339598-7, membro titular e Secretária da Comissão;
- III. Felicíssimo de Deus Ferreira Alves, matrícula 02300-6-5, Membro titular;
- IV. Maria do Socorro Rosa Sampaio paz, matrícula 0022619-0, Membro Suplente;

Artigo 2º. As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por pelo menos três membros da Comissão Permanente de licitação.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência, publique e cumpra-se.

Teresina-PI, 28 de outubro de 2020.

FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO
Diretor geral da EMATER-PI

PORTARIA EMATER-PI Nº 206/2020

O Diretor Geral do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí EMATER-PI,

Considerando o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 c/c o inciso VI do art. 9º do Decreto Federal nº 450/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a Sra. **Vera Lúcia de Lima Silva**, matrícula nº 001311-x, para a Função de pregoeiro oficial deste instituto, tendo como atribuições a elaboração de editais, minutas de contratos, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às solicitações na modalidade pregão na forma presencial e Eletrônica, compondo a equipe de apoio os servidores: **Felicíssimo de Deus Ferreira Alves**, matrícula 02300-6-5, e **Maria do Socorro Rosa Sampaio paz**, (matrícula 0022619-0).

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência, publique e cumpra-se.

Teresina-PI, 28 de outubro de 2020.

FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO
Diretor geral da EMATER-PI

Of. 602



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA 086 /2020 - GAB Teresina, 29 de outubro de 2020.

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº 018/2020, processo administrativo nº AA.152.1.000.213/20-40 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KELSON DE FRANÇA SOUSA, Assistente de Serviços II** Matrícula: 341817-X, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 018/2020, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Carlynni Carvalho Freitas Martins**, Matrícula: 339164-7, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Empresa contratada representante pelo senhor Jorgeana Ferreira Lima (CONSTRUTORA JF EIRELI) CNPJ nº 32.146.994/0001-45, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente

José Icemar Lavôr Néri
Secretário



PORTARIA 087/2020 - GAB Teresina, 29 de outubro de 2020.

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº 019/2020, processo administrativo nº AA.152.1.000.211/20-25 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE, Gerente**, Matrícula: 349594-9, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 019/2020, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Carlynni Carvalho Freitas Martins**, Matrícula: 339164-7, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Empresa contratada representante pelo senhor Antônio Rufino da Silva Neto (RUFINO EMPREENDIMENTO DA CONSTRUÇÃO EIRELI) CNPJ nº 06.056.416/0001-08, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente

José Icemar Lavôr Néri
Secretário
Of. 514



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER

Portaria N.º DGE/068/2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pelo acompanhamento/Fiscalização de execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro **PAULO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 086795-X, Classe "III", Padrão "E", para Acompanhamento/Fiscalização da Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ, em Vias Urbanas no Município de Cural Novo - PI, com área de 2.106,00m, conforme o disposto no Contrato PJU - 022/2020 e Ordem de Serviço 021/2020 - DUEN.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Teresina, 01 de Outubro de 2020

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/082/2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pela Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Eng.º **CARLOS JOSÉ DIAS DE CARVALHO**, matrícula nº 024859-2, Classe "III", Padrão "E", para Fiscalização da Execução dos Serviços de Restauração do Revestimento Primário, na Rodovia Vicinal (União), Trechos: Localidade Novo Nilo/Entr. PI-112/Povoado Liberdade, com uma extensão de 6,10 km e 6,00m de largura, de acordo com o contrato PJU/019/2020 e ordem de serviço 03/2020 - DUCM.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Teresina, 08 de Outubro de 2020.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor-Geral do DER-PI
Of. 575



PORTARIA/GAB/SEID nº 046/2020

Teresina(PI), 29 de outubro de 2020.

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designada, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula 180095-7, para atuar como fiscal do contrato:

CONTRATO	TELEMAR NORTE	CNPJ: 33.000.118/0001-79
020/2020	LESTE S/A	

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES SERVIÇO LOCAL/SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL; DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG 0800); E, ENTRONCAMENTO DIGITAL (E-1)/DDR; para atendimento das necessidades do Governo do Estado do Piauí (Capital e Interior do Estado)

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

Of. 206



DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 67/2020

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDUC nº 280/2013.

CONSIDERANDO o pedido de férias consoante no Processo Administrativo Nº 01264/2020.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público, **DR. MARCELO MOITA PIEROT**, titular junto à 2ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao exercício aquisitivo de 2019, a serem gozadas em 03 (três) etapas de 10 (dez) dias cada.

1ª ETAPA: 01/12/2020 a 10/12/2020

2ª ETAPA: 22/02/2021 a 03/03/2021

3ª ETAPA: 06/05/2021 a 15/05/2021

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 09 de Setembro de 2020.

SHEILADE ANDRADE FERREIRA
DIRETORA CÍVEL
DEFENSORA PÚBLICA-PI

PORTARIA GDUC Nº 74/2020

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDUC nº 280/2013.

CONSIDERANDO pedido de férias consoante Processo Administrativo nº 01465/2020;

RESOLVE:

CONCEDER a Defensora Pública, **DRA. ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS**, titular junto à 8ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, férias regulamentares de 10 (dez) dias referentes ao exercício aquisitivo de 2019, a serem gozadas no período de 09/12/2020 a 18/12/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 21 de Outubro de 2020.

SHEILADE ANDRADE FERREIRA
DIRETORA CÍVEL
DEFENSORA PÚBLICA-PI

PORTARIA GDUC Nº 76/2020

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDUC nº 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, **DR. JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL**, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **DRA. GLÍCIA RODRIGUES BATISTA MARTINS**, titular junto à 10ª

Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020, em razão da concessão de férias regulamentares referentes à 2ª etapa do exercício aquisitivo de 2020, conforme concessão de férias através da Portaria GDUC Nº 55/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 26 de Outubro de 2020.

SHEILADE ANDRADE FERREIRA
DIRETORA CÍVEL
DEFENSORA PÚBLICA-PI

PORTARIA GDUC Nº 77/2020

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDUC nº 280/2013.

CONSIDERANDO o pedido de alteração de férias constante no Processo Administrativo Nº 01593/2020.

RESOLVE:

ALTERAR a primeira etapa do período de férias regulamentares do Defensor Público, **DR. MARCELO MOITA PIEROT**, titular junto à 2ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, concedidas anteriormente através da PORTARIA GDUC Nº 67/2020, referentes ao exercício aquisitivo de 2019, para o período 11/01/2021 a 20/01/2021, mantendo as demais disposições.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 27 de Outubro de 2020.

SHEILADE ANDRADE FERREIRA
DIRETORA CÍVEL
DEFENSORA PÚBLICA-PI

PORTARIA GDUC Nº 78/2020

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDUC nº 280/2013.

CONSIDERANDO o pedido de reprogramação de férias constantes no Processo Administrativo Nº 01598/2020;

RESOLVE:

REVOGAR os efeitos da PORTARIA GDUC Nº 194/2019 e PORTARIA GDUC Nº 48/2020, que concederam férias regulamentares ao Defensor Público Dr. **GERIMAR DE BRITO VIEIRA**, referentes ao exercício aquisitivo de 2019;

CONCEDER férias ao Defensor Público Dr. **GERIMAR DE BRITO VIEIRA**, titular junto à 1ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao exercício aquisitivo de 2019, a serem gozadas em duas etapas:

1ª Etapa (20 dias): 05/04/2021 a 24/04/2021

2ª Etapa (10 dias): 07/06/2021 a 16/06/2021

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 28 de Outubro de 2020.

SHEILA DE ANDRADE FERREIRA
DIRETORA CÍVEL
DEFENSORA PÚBLICA-PI



PORTARIA GDUC Nº 79/2020

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o pedido de férias consoante no Processo Administrativo Nº 01586/2020.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público, **DR. GERIMAR DE BRITO VIEIRA**, titular junto à 1ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2020, a serem gozadas em 02 (duas) etapas:

1ª ETAPA (20 dias): 05/07/2021 a 24/07/2021

2ª ETAPA (10 dias): 08/12/2021 a 17/12/2021

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 28 de Outubro de 2020.

SHEILADE ANDRADE FERREIRA
DIRETORA CÍVEL
DEFENSORA PÚBLICA-PI

Of. 014



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

Portaria nº 56/GDG/2020 Teresina 27 de outubro de 2020.

DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, estabelece procedimentos para acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, c/c, também o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011 institui, em seu anexo III, O Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar como fiscal do contrato em execução do IASPI, a Coordenadora de Serviços Gerais deste Instituto, **JULIANA LOPES DA SILVA**, matrícula nº 343317-0, como fiscal do contrato nº 10/2020, firmado entre o Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí- IASPI e a Empresa ML Comércio LTDA.

Artigo 2º- Cientificar que responderá solidariamente perante os órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em descordo com o especificado no contrato.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora-Geral do IASPI

Portaria nº 57/GDG/2020 Teresina 29 de outubro de 2020.

DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, estabelece procedimentos para acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, c/c, também o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011 institui, em seu anexo III, O Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar como fiscal do contrato em execução do IASPI, a Coordenadora de Serviços Gerais deste Instituto, **JULIANA LOPES DA SILVA**, matrícula nº 343317-0, como fiscal do contrato nº 11/2020, firmado entre o Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí- IASPI e a Empresa Telemar Norte Leste S/A.

Artigo 2º- Cientificar que responderá solidariamente perante os órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em descordo com o especificado no contrato.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora-Geral do IASPI

Of. 257



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS-SASC

PORTARIA Nº 083/2020 Teresina (PI), 29 de outubro de 2020.

O Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para elaboração do edital de chamamento público visando a seleção de projetos da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos-SASC.

- Regiano Aguiar Linhares, Matrícula: 339775-X
- Plácido Márcio Andrade Saraiva, Matrícula: 205196-6
- Maria Clesica Ribeiro de Almeida Neta, Matrícula: 107492-0

Art. 2º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 29 de outubro de 2020.

José Ribamar Noleto de Santana
Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos-SASC

Of.819



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO
ESTADO DO PIAUÍ - SUPARC

PORTARIA SUPARC Nº 023/20

Altera a Portaria Suparc nº 009/20 e nomeia os membros do Grupo Técnico para fins de acompanhamento e elaboração dos estudos de parceria voltados para estruturação do projeto para expansão, exploração, operação e manutenção dos Aeroportos Regionais de São Raimundo Nonato e Parnaíba.

A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, através de Portaria, os seguintes servidores para compor o Grupo Técnico que acompanhará a elaboração dos estudos de parceria voltados para estruturação do projeto de expansão, exploração, operação e manutenção dos Aeroportos Regionais de São Raimundo Nonato e Parnaíba, e que será responsável por observar os critérios de consistência das informações que subsidiarão a elaboração dos estudos, bem como analisará a adequação aos interesses do Estado à legislação e aos benefícios de interesse público esperados.

Art. 2º O Grupo Técnico será composto da seguinte forma:

1. **Érica Feitosa Coelho Marinho de Andrade**, Coordenadora de Projeto SUPARC, Matrícula nº 342623-8.
2. **Xangai Costa Batista de Oliveira**, Assessor Técnico SUPARC, Matrícula nº 338981-2.
3. **Jardane Alves Nunes**, Apoio Técnico SUPARC, Matrícula nº 351494-3.
4. **Edson Teles Alencar**, Diretor da Unidade de Transportes Modais da SETRANS, Matrícula nº 334029-5.
5. **Oswaldo Leoncio da Silva Filho**, Superintendente de obras da SETRANS, Matrícula nº 339231-7.
6. **Ana Caroline Alencar de Souza**, Auditora Governamental CGE, Matrícula nº 332750-7.
7. **João Macêdo Lima Júnior**, Auditor Governamental CGE, Matrícula nº 315.808-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VIVIANE MOURA BEZERRA

Superintendente de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí - SUPARC

Of. 398



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 897/2020

Teresina(PI), 29 de outubro de 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais dos Contratos celebrados por esta Secretaria, qual seja, **CONTRATO Nº 113/2020 (CARNAÚBA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE – REPRESENTANTE DO SISTEMA TIMON DE RADIODIFUSÃO (TV MEIO NORTE))** - CNPJ 10.305.548/0001-0, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO ANALÓGICA OU DIGITAL DAS REVISÕES DO PRÉ-ENEM SEDUC NO FORMATO DE LIVES AO VIVO E GRAVADAS, TRANSMITIDAS DOS ESTÚDIOS DO CANAL EDUCAÇÃO PARA TELEVISÃO ABERTA EM TODO O ESTADO DO PIAUÍ, os seguintes servidores:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
VIVIANE HOLANDA BARROS CARVALHEDO	GESTORA	214899-4	835.787.063-53
REJANE MARIA LINHARES ARAÚJO PALÁCIO	TITULAR	143472-1	706.067.223-00
TALLITA SAMMYA TAJRA ROCHA	TITULAR	338902-2	001.213.423-60
MARIA IRACY ANDRADE FREITAS	SUPLENTE	074434-4	259.914.933-91

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 29 de outubro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/FECOP-PI
CONSELHO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/CPCP

CONSELHO DE POLÍTICAS DE COMBATE À POBREZA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Resolução Nº 029/2020

O Conselho de Política de Combate à Pobreza – CONFECOP torna público a seguinte correção no anexo I da Resolução nº 028/2020, de 13 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 195, do dia 15 de outubro de 2020.

RESOLVE:

ERRATA DE AJUSTE À RESOLUÇÃO 28/2020 CONFECOP	
ONDE SE LÊ	
ERRATA	Autorizado CONFECOP para 2020
120101 - SSP	R\$ 11.348.266,06
000015 - Projeto alimentação dos custodiados pela Secretaria de Segurança e locação de veículos	R\$ 7.521.206,76
000016 - Combustível e Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria de Segurança Pública do Piauí	R\$ 3.827.059,30
150101 - SAF	R\$ 16.100.000,00
000025 - Apoio ao Incentivo à Irrigação com o Subsídio de Energia Elétrica para Agricultores Familiares	R\$ 16.100.000,00
170101 - FUNSAUDE	R\$ 33.709.548,72
000078 - Cofinanciamento da Saúde	R\$ 33.709.548,72
220101 - SEJUS	R\$ 33.424.074,40
000043 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para a Manutenção de Presídios do Piauí	R\$ 33.424.074,40
300101 - SASC	R\$ 17.496.372,15
000018 - Auxílio integrantes da equipe técnica do CONFECOP	R\$ 360.000,00
000019 - Cidadania Alimentar I - Restaurante Popular	R\$ 6.093.400,95
000020 - Cidadania Alimentar II - Casas 24 Horas	R\$ 11.042.971,20
490101 - DEFESA CIVIL	R\$ 2.906.200,00
000027 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE AJUDA HUMANITÁRIA	R\$ 1.971.000,00
000028 - OPERAÇÃO CARRO-PIPA	R\$ 935.200,00

LEIA SE	
ERRATA	Autorizado CONFECOP para 2020
120101 - SSP	R\$ 27.010.000,00
000015 - Projeto alimentação dos custodiados pela Secretaria de Segurança e locação de veículos	R\$ 10.000.000,00
000016 - Combustível e Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria de Segurança Pública do Piauí	R\$ 17.010.000,00
150101 - SAF	R\$ 16.100.000,00
000025 - Apoio ao Incentivo à Irrigação com o Subsídio de Energia Elétrica para Agricultores Familiares	R\$ 16.235.090,00
170101 - FUNSAUDE	R\$ 120.709.548,00
000078 - Cofinanciamento da Saúde	R\$ 120.709.548,00
220101 - SEJUS	R\$ 33.424.074,40
000043 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para a Manutenção de Presídios do Piauí	R\$ 34.424.075,00
300101 - SASC	R\$ 22.161.968,00
000018 - Auxílio integrantes da equipe técnica do CONFECOP	R\$ 821.000,00
000019 - Cidadania Alimentar I - Restaurante Popular	R\$ 6.617.940,00
000020 - Cidadania Alimentar II - Casas 24 Horas	R\$ 11.643.677,00
000031 - Água é vida	R\$ 900.000,00
000084 - Kit de higiene para combate a COVID 19	R\$ 940.000,00
000086 - EPI para combate a COVID 19	R\$ 366.591,00
000087 - Distribuição de colchões para combate ao COVID 19	R\$ 150.000,00
000088 - Sanitização das unidades de combate a COVID 19	R\$ 722.760,00
490101 - DEFESA CIVIL	R\$ 11.395.848,00
000027 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE AJUDA HUMANITÁRIA	R\$ 3.376.488,00
000028 - OPERAÇÃO CARRO-PIPA	R\$ 2.200.000,00
000085 - Cestas básicas para combate a COVID 19	R\$ 5.819.360,00

Atenciosamente,

José Ribamar Nolêto de Santana
Presidente/CONFECOP

Of. 816



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 133/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo AA.095.1.000312/20, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência para realização de Procedimento Licitatório, para atender necessidade da Secretaria de Estado da Justiça do Estado do Piauí/SEJUS;

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência à Secretaria de Estado da Justiça do Estado do Piauí/SEJUS, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, objetivando a realização de registro de preços para eventual e futura aquisição de armamentos Pistolas Calibre .40, conforme Termo de Referência anexo ao processo administrativo Sei nº 00002.005848/2020-67.

Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos no art. 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à Secretaria de Estado da Justiça do Estado do Piauí/SEJUS, bem como os atos de controle final do procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pelo Secretário (a) de Estado da Justiça/SEJUS.

Art. 3º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Secretaria de Estado da Justiça do Estado do Piauí/SEJUS, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí/SEADPREV.

Art.4º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.5º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 6º Ficam condicionados os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE/PI e Controladoria Geral do Estado – CGE/PI.

Art. 7º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo Único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pela condução do Certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 789



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EM: 15/10/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.2111P - PORTARIA Nº: 1757/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face da recomendação constante no Ofício de Cumprimento nº 0657968/2020/MC/PJUD/GAB/PGE-PI, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0713033-77.2019.8.18.0000 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **RESOLVE**:

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 935/2020, datada de 06/05/2020, publicada no Diário Oficial Nº 99, datado de 03/06/2020, em razão de decisão judicial supracitada, em sede de Liminar, que determinou a inclusão da parcela denominada VPNI - GIA METAS.

2 - **CONCEDER**, de forma sub judice, de acordo com a decisão judicial supracitada, e condicionada à permanência da mesma, e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao segurado(a) **RAIMUNDO NONATO DE FREITAS SOUSA**, ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe Especial, Referência B, matrícula nº 0411973, portador do CPF nº 913.078.808-00 e do PIS/PASEP nº 10740379701, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com os proventos de R\$ 8.141,53 (Oito mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	R\$5.641,64
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO GIA - METAS	DECISÃO JUDICIAL	R\$1.380,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECAÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.119,89
PROVENTOS A ATRIBUIR		RS8.141,53

EM: 22/10/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0674P - PORTARIA Nº: 1778/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **GIRLENE TORRES DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 HORAS, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0860786, portador do CPF nº 386.737.463-53 e do PIS/PASEP nº 17054210644, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.878,60 (Três mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		RS3.878,60

EM: 27/10/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1955P - PORTARIA Nº: 1766/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 0819805-95.2020.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Despacho PGE-PI/GAB/PJUD Nº 0744527/2020, e o que consta no Processo Nº 2019.04.1955P.

RESOLVE, CONCEDER de forma sub judice, de acordo com a decisão judicial supracitada, e condicionada à permanência da mesma, e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado(a) **CLEONISAR MENDES DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0302147, portador do CPF nº 181.181.193-00 e do PIS/PASEP nº 10737694332, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, com proventos de R\$ 7.569,28 (Sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	L.C. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, IV DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$7.428,77
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA	ART. 2º, I DA LEI Nº 5373/04 C/C LEI Nº 5377/04	R\$100,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$40,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.569,28

EM: 26/10/2020 - PROCESSO SEI Nº: 00003.001073/2020-41 - PORTARIA Nº: 1787/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face da Decisão Judicial do processo nº 0015663-52.2016.818.0001, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Teresina-PI, transitada em julgado, conforme a recomendação de cumprimento da referida ordem, constante no Ofício S/N/PGE/PJ/GKG de 24 de março de 2020, e do que consta no TC nº 46615/1995, **RESOLVE**:

REVER, por força da decisão judicial supracitada, o ato concessório de aposentadoria (Portaria nº 21.000-1.615/1996-DDD-CSRH/94, datada de 20/12/1994), nos autos do processo nº 577533/94, que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, em conformidade com a letra "a", inciso III, do art. 132 da Lei Complementar nº 13/94, ao segurado **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 022210-x, portador do CPF nº 032.747.211-15 e do PIS/PASEP nº 10042509545, do quadro de inativos da EMATER-PI; para, única e exclusivamente, enquadrá-lo no cargo de EXTENSIONISTA RURAL I, TNS, Classe C, Ref. II, gerando reflexos nos seus proventos de inatividade com a mudança do valor da verba Proventos para R\$ 10.784,13 (Dez mil, setecentos e oitenta e quatro reais e treze centavos) e o valor da verba Anuênio para R\$ 1.833,30 (Mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos).

EM: 26/10/2020 - PROCESSO SEI Nº: 00003.001073/2020-41 - PORTARIA Nº: 1788/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face da Decisão Judicial do processo nº 0015663-52.2016.818.0001, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Teresina-PI, transitada em julgado, conforme a recomendação de cumprimento da referida ordem,



constante no Ofício S/N/PGE/PJ/GKG de 24 de março de 2020, e do que consta no TC nº 47552/1995, **RESOLVE:**

REVER, por força da decisão judicial supracitada, o ato concessório de aposentadoria (Portaria nº21.000-381-DDD-CSRH/95, datada de 03/03/1995), nos autos do processo nº 977086/95, que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, em conformidade com a letra "a", inciso III, do art. 132 da Lei Complementar nº13/94, ao segurado **FRANCISCO MODESTO DE CARVALHO JÚNIOR**, matrícula nº022066-3, portador do CPF nº 048.863.303-63 e do PIS/PASEP nº 10482080598, do quadro de inativos da EMATER-PI; para, única e exclusivamente, enquadrá-lo no cargo de EXTENSIONISTA RURAL I, TNS, Classe D, Ref. I, gerando reflexos nos seus proventos de inatividade com a mudança do valor da verba Proventos para R\$ 12.288,70 (Doze mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos) e o valor da verba Anuênio para R\$ 2.703,36 (Dois mil, setecentos e três reais e trinta e seis centavos).

EM: 22/10/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2064P - PORTARIA Nº: 1774/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 2015.0001.002110-9 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e o que consta no Processo Nº 2019.04.2064P.

RESOLVE, CONCEDER de forma sub iudice, de acordo com a decisão judicial supracitada, e condicionada à permanência da mesma, e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado(a) **CARLA SIMONE MIRANDA BORGES**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0083810, portador do CPF nº 228.034.913-20 e do PIS/PASEP nº 12216485154, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, com proventos de R\$ 4.950,89 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$4.913,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$37,50
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.950,89

EM: 27/10/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.2126P - PORTARIA Nº: 1082/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurada **ANTÔNIA FERREIRA SOARES**, OCUPANTE DO GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo ATENDENTE, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0410144, portador do CPF nº 304.792.663-87 e do PIS/PASEP nº 17026395864, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.627,49 (Mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.618,99
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$8,50
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.627,49

EM: 29/10/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.2124P - PORTARIA Nº: 1808/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **CARLOS FERREIRA LIMA**, ocupante do cargo de ANALISTA PESQUISADOR, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0059781, portador do CPF nº: 059.444.903-06 e do PIS/PASEP nº: 10099602919, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, com proventos de R\$ 4.978,19 (Quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 15 DA LEI Nº 6.471/13 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$4.913,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$64,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.978,19

EM: 28/10/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1746P - PORTARIA Nº: 1806/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **RAIMUNDA JANUÁRIO DE ARAUJO SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0380563, portador do CPF nº 330.278.203-97 e do PIS/PASEP nº: 17044574678, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 1.091,18 (Mil, noventa e um reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.091,18
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.091,18

EM: 28/10/2020 - PROCESSO Nº: 2020.04.0166P - PORTARIA Nº: 1804/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **VERA LUCIA RAMOS MOURA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão D, matrícula nº 0903965, portador do CPF nº 181.068.113-87 e do PIS/PASEP nº 17060076369, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.485,55 (Mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.437,15
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$48,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.485,55



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA/UNAFIN Nº. 039/2020.

Teresina (PI), 28 de outubro 2020.

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, MARIA JURACI ALVES CÂMARA, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 138.956.643-91, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFP e como substituto, o servidor, DANIEL DE SOUSA FERREIRA, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº. 880.405.853-68, Matrícula nº. 161509-2, exercendo a função de Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP, para em observância à legislação vigente, atuarem como os Fiscais do Contrato nº. 039/2020 celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda e a Empresa, A. F. PEREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA.

I - OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos diversos de multimídia, áudio e vídeo para a Assessoria de Comunicação - ASCOM, a Escola Fazendária - ESAFAZ, as Gerências Regionais de Atendimento - GERAT, a Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - UNITRAN e o Grupo Interinstitucional de Combate aos Crimes contra a Ordem Tributária - GRINCOT. Lote 02 (TVs de LED e Suportes para TVs de LED).

II - CONTRATO Nº. 039/2020, A. F. PEREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA, CNPJ Nº. 35.084.256/0001-09, assinado em 26 de outubro de 2020.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima citado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires

Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN
Matrícula nº. 0315748-2

PORTARIA/UNAFIN Nº. 040/2020.

Teresina (PI), 28 de outubro 2020.

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, MARIA JURACI ALVES CÂMARA, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 138.956.643-91, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFP e como substituto, o servidor, DANIEL DE SOUSA FERREIRA, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº. 880.405.853-68, Matrícula nº. 161509-2, exercendo a função de Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP, para em observância à legislação vigente, atuarem como os Fiscais do Contrato nº. 040/2020 celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda e a Empresa, A. B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - NATAL COMPUTER.

I - OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos diversos de multimídia, áudio e vídeo para a Assessoria de Comunicação - ASCOM, a Escola Fazendária - ESAFAZ, as Gerências Regionais de Atendimento - GERAT, a Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - UNITRAN e o Grupo Interinstitucional de Combate aos Crimes contra a Ordem Tributária - GRINCOT. Lote 05 (Nobreak, Estabilizador e Impressora Multifuncional Laser Colorida) e Lote 06 (Telefone sem fio e Telefone com fio).

II - CONTRATO Nº. 040/2020, A. B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - NATAL COMPUTER, CNPJ Nº. 02.737.691/0001-36, assinado em 27 de outubro de 2020.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima citado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires

Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN
Matrícula nº. 0315748-2

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Terça-feira, 3 de novembro de 2020 • Nº 205

PORTARIA/UNAFIN Nº. 041/2020.
outubro 2020.

Teresina (PI), 28 de



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. PIAUÍPREV. Nº.08/2020 Teresina (PI), 29 de outubro de 2020.

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, MARIA JURACI ALVES CÂMARA, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 138.956.643-91, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFP e como substituto, o servidor, DANIEL DE SOUSA FERREIRA, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº. 880.405.853-68, Matrícula nº. 161509-2, exercendo a função de Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP, para em observância à legislação vigente, atuarem como os Fiscais do Contrato nº. 041/2020 celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda e a Empresa, VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP.

I - OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos diversos de multimídia, áudio e vídeo para a Assessoria de Comunicação - ASCOM, a Escola Fazendária - ESAFAZ, as Gerências Regionais de Atendimento - GERAT, a Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - UNITRAN e o Grupo Interinstitucional de Combate aos Crimes contra a Ordem Tributária - GRINCOT. Lote 08 (Projeto Multimídia).

II - CONTRATO Nº. 041/2020, VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ Nº. 21.997.155/0001-14, assinado em 27 de outubro de 2020.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima citado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires
Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN
Matrícula nº. 0315748-2

Of. 123

DESIGNA FISCAL PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2020, PROCESSO SEI Nº00227.000020/2019-44 FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, com base na Lei Estadual nº 6.910 de 12 de dezembro de 2016, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar fiscal para supervisionar a execução do objeto do contrato abaixo elencado, celebrado em sucessão por esta Fundação, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado;

Nº CONTRATO	OBJETO	FISCAL	MATRICULA/CPF
08/2020	Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e/ou Assessoria técnico-atuarial para avaliação e reavaliação atuarial anual obrigatória do RPPS do estado do Piauí, cujos serviços englobam: • Avaliação Atuarial • Modelagem Atuarial • Assessoria técnica e atuarial • Consultoria técnica atuarial	Antônio Carlos Menezes de Sousa	Matrícula: 023229/7 CPF:079.503.493/87

Art. 2º O Fiscal designado poderá determinar a adoção de providências a contratada, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto do contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do fiscal do fiscal designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das Contratadas, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

Of. 3713

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HEGCB, QUE ENTRE SI CELEBAM O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO E A EMPRESA MAIS SAÚDE EIRELI, CNPJ Nº 10.436.813/0001-82.

CONTRATANTE: O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49, com endereço na RUA JOÃO CARVALHO, S/N, ITARARÉ – LUZILÂNDIA – PI / CEP: 64.160-000, representada pelo(a) Exmo (º) Sr. (ª) Diretora Geral nomeada pelo Decretos de 05 de julho de 2019 publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de julho de 2019 • Nº 139, Renata Fenelon Ferreira RG nº 2.167289 SSP/PI, CPF nº 953.655.833-53, residente e domiciliada na Rua Alfredo Carvalho, nº 102, bairro Centro, Luzilândia – PI.

CONTRATADO: MAIS SAUDE EIRELI, CNPJ Nº 10.436.813/0001-82, com sede à AV PROFESSOR VALTER ALENCAR, 1738, CEP 64.016-096, BAIRRO/DISTRITO MACAUBA MUNICÍPIO TERESINA – PI, ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao@maissaudedistribuidora.com.br TELEFONE (86) 86 3304-4521, representada por Francisco da Chagas Silveira da Silva Junior, brasileiro, empresário solteiro, natural da cidade Teresina, portador do RG nº 2.297.364 SSP/PI e CPF 003.509.463-02, residente e domiciliado na Rua Uruguai, Nº 2199, Bairro Cidade Nova, CEP nº 64.017-590, em Teresina - Piauí.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente contrato para o fornecimento, acima identificado, que entre si celebram O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO e a **Empresa MAIS SAÚDE EIRELI**, CNPJ Nº 10.436.813/0001-82, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

a) O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento das quantidades solicitadas, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93; conforme Contrato acima:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias assina as partes abaixo.

Luzilândia, 28 de outubro de 2020.

Renata Fenelon Ferreira
CONTRATANTE

MAIS SAÚDE EIRELI
CNPJ Nº 10.436.813/0001-82
CONTRADADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF _____

2ª _____

CPF _____

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

Conforme autorização de Vossa Excelência, foi realizada no dia 26 de outubro de 2020, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2020, com o objetivo de Contratação de empresa especializada para realização de exames Tomografia Computadorizada, para atender às necessidades do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco de Luzilândia – PI.

Após análise da proposta apresentada, O Pregoeiro, Sr. Alex Carvalho Alves, resolveu reconhecer como vencedora do presente certame a empresa KEYLA MARA COSTA CARVALHO & CIA LTDA, CNPJ Nº 06.518.787/0001-37, e ADJUDICA ao licitante nos itens conforme descrição a seguir, KEYLA MARA COSTA CARVALHO & CIA LTDA, CNPJ Nº 06.518.787/0001-37.

Item	Especificação do Serviço	UND	Quant	Unit.	V. TOTAL
1	T. C Tórax	Exames	300	300,00	90.000,00

O Senhor Pregoeiro dá por encerrado o presente procedimento licitatório, declarando-o adjudicado em nome da EMPRESA KEYLA MARA COSTA CARVALHO & CIA LTDA, CNPJ Nº 06.518.787/0001-37, e encaminhando os autos à Vossa Excelência, Diretora Geral do HEGCB, para ser reconhecida a validade do julgamento e baixar o competente Termo de Homologação
Luzilândia – PI, 27 de outubro de 2020.

Alex Carvalho Alves
Presidente da CPL/Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO DE LUZILÂNDIA - PIAUÍ - HEGCB, no uso de suas atribuições legais: Considerando: Que a aquisição dos produtos objetos do presente certame se faz necessária para a realização das atividades inerentes do HEGCB, para atender às necessidades desta entidade,

Considerando: Que o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 014/2020, fora regulado por Edital previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica, em obediência a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando: Que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais; Considerando: O parecer do Parecer Jurídico que aprovou todo o procedimento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

RESOLVE: Determinar o prosseguimento do presente procedimento licitatório, concordando com as decisões do Pregoeiro, bem como o parecer jurídico que analisou todo o procedimento, os quais passam a integrar este processo, HOMOLOGANDO o resultado declarado em favor da empresa KEYLA MARA COSTA CARVALHO & CIA LTDA, CNPJ Nº 06.518.787/0001-37, conforme extrato de adjudicação que se encontra nos autos, como parte integrante da Ata e deste termo de homologação, tendo como objetivo a Contratação de empresa especializada para realização de exames Tomografia Computadorizada, para atender às necessidades do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco de Luzilândia – PI, para prestação dos serviços



objetos deste certame, na forma disposta no Edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservado que ficam os preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, com ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências contidas no instrumento inicial.

Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação para a realização dos demais atos formais e legais.

Luzilândia – PI, 27 de outubro de 2020.

Renata Fenelon Ferreira
Diretora Geral

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº013/2020

Processo Licitatório EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020, Renata Fenelon Ferreira, Diretora Geral do Hospital Gerson Castelo Branco de Luzilândia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, DECIDE cancelar o processo licitatório levado a efeito através do Edital da Pregão Presencial nº 013/2020, que tem por objeto Aquisição de material hospitalar, laboratório medicamentos para atender às necessidades do HEGCB, conforme anexo I do Edital. O cancelamento justifica-se em razão de interesse público, e em atendimento a solicitação de esclarecimento de licitante, assim resolvo cancelar o referendo Pregão, devido aos vícios costados no Termo de Referência. Luzilândia -PI, 28 de outubro de 2020.

Renata Fenelon Ferreira
Diretora Geral

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO	CONTRATO Nº 042/2020
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
OBJETO	Contratação de empresa especializada para realização de exames Tomografia Computadorizada, para atender às necessidades do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco de Luzilândia – PI.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49.
CONTRATADO	KEYLA MARA COSTA CARVALHO & CIA LTDA, CNPJ Nº 06.518.787/0001-37
FONTE DE RECURSO	100 E 113.
DATA DA ASSINATURA	27/10/2020
SIGNATÁRIO	Renata Fenelon Ferreira (CONTRATANTE) Keila Maria Costa Carvalho (CONTRATADO).

Luzilândia, 27 de outubro de 2020.

Renata Fenelon Ferreira

Diretor Geral

Renata Fenelon Ferreira
Diretora Geral HEGCB
CPF: 953.655.833-53

Of. 038



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 034/2018

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): JORGE BATISTA & CIA LTDA
CNPJ: 07.222.185/0005-51
OBJETO: Gêneros alimentícios Perecíveis e não Perecíveis
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura
DATA DE ASSINATURA: 22/10/2019
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 1.457.535,50
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Adonilde Vieira de Rego
Pela contratante: Davyd Teles Basilio

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 074/2020

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): LABOFLOR CENTRO DE IMAGENS MED.
LTDA, inscrita no CNPJ: 10.514.059-51
OBJETO: Exames de tomografias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2020
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 330.000,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Bruno Maia Santos
Pela contratante: Davyd Teles Basilio

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0552/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0552/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: CENTRO DIAGN. CITOLÓGICO
Inscrita no CNPJ nº 03.629.542/0001-16
OBJETO: Serv. de exames laboratoriais
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0552/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 17.822,78
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 – Natureza da despesa :33.90.39
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

Of. 208



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2652/2020 - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS ESPECÍFICOS PARA GERENCIAMENTO HOSPITALAR (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Regional Chagas Rodrigues).

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Regional Chagas Rodrigues, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia **13 de novembro de 2020, ÀS 10:00 horas**, conforme as seguintes especificações:

- Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS ESPECÍFICOS PARA GERENCIAMENTO HOSPITALAR**, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020**, para o Hospital Regional Chagas Rodrigues, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;
- Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI, no Elemento de Despesa 33.90.40; – **FORNECIMENTO DE SOFTWARE**.
- Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos do TESOURO/SESAPI;
- As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 – Proposta de Preços e ENVELOPE 02 – Documentos de Habilitação;
- Julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

RESSALTAMOS QUE PARA REALIZAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS RECOMENDADAS PARA MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS DURANTE A SESSÃO PRESENCIAL A SABER:

- Realização da sessão em local aberto e ventilado, como forma de evitar aglomeração de pessoas;
- Disponibilização de máscaras (conforme prevê o Art. 2º, § 2º, do Decreto estadual nº 18.947, de 22 de abril de 2020), luvas e álcool em gel (70°INPM) para todos os presentes;
- Organização do recinto com afastamento mínimo de 2(dois) metros de distância entre os presentes;
- Intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde ocorrerá a sessão, da higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas tais como maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, e demais utensílios eventualmente utilizados no decorrer da sessão, dentre outras, nos termos da nota técnica nº 001/2020 do TCE/PI e do parecer técnico nº 02/2020 do Conselho Nacional de presidentes dos tribunais de contas.

ADVERTIMOS OS REPRESENTANTES DE EMPRESAS E/OU AGENTES DE COMPRAS PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO, QUE SE PUDEREM, DELEGUEM PODERES PARA OUTROS REPRESENTANTES A FIM DE PARTICIPAR DA SESSÃO PRESENCIAL.

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Hospital Regional Chagas Rodrigues, situada na Rua. Dr. Pádua Mendes, 300 - Centro, CEP: 64.260-000, Piri-piri – PI, no horário das 07:00 às 18:00 Horas.

Piri-piri (PI), 27 de outubro de 2020.

Pregoeira

Presidente da CPL

Of. 294



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2020, QUE DECORREU DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2020 – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Nº DO CONTRATO: 046/2020

MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV C/C O ART. 26 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06.02.2020
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN – HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08

CONTRATADA: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 03.748.673/0001-12

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/09/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 167.354,00 (CENTO E SESENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL/SESAPI – 100/123, ELEMENTO DE DESPESA 30.90.30

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS

CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: ELLO

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Of. 298



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - GABINETE DO SECRETÁRIO

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

(ART. 11, INCISO IV DO DECRETO ESTADUAL Nº 17.083, DE 03 DE ABRIL DE 2017).

Item	Nome da OSC	CNPJ	Período de Habilitação
01	Associação Terapêutica Nova Criatura	16.810.015/0001-55	Período de dois anos, a partir da data de publicação.
02	Associação dos Amigos da Sopa - AMIGOS	09.012.625/0001-48	Período de dois anos, a partir da data de publicação.

TERESINA (PI), 27 de Outubro de 2020.

José Ribamar Noleto de Santana
Secretário

Of. 807



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0234/20

Número do Processo de Inexigibilidade: 00022.000375/2020-73
Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): ASSOCIAÇÃO AMIGOS DAARTE E DACULTURA DO PIAUI
CNPJ do Contratado: 07.148.770/0001-25
Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do projeto BRINCA COMIGO EM CASA, que aconteceu no município de Teresina- PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Evaldo Gomes no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais), Dep. João Madson no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Gestor de Contrato: Nilcéia Cardoso Lima
Data da Assinatura do Contrato: 09/10/2020
Valor Global: R\$146.000,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Reais).
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
Pela contratada: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DAARTE E DACULTURA DO PIAUI,

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0235/20

Número do Processo de Inexigibilidade: 00022.000354/2020-58
Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): ASSOCIAÇÃO AMIGOS DAARTE E DACULTURA DO PIAUI
CNPJ do Contratado: 07.148.770/0001-25
Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do projeto TEATRO NA TERÇA, que aconteceu no município de Teresina- PI, Franzé Silva Gomes no valor de R\$ 133.812,00 (Cento e Trinta e Três Mil Oitocentos e Doze Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Gestor de Contrato: Nilcéia Cardoso Lima
Data da Assinatura do Contrato: 05/10/2020
Valor Global: R\$133.812,00 (Cento e Trinta e Três Mil Oitocentos e Doze Reais).
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
Pela contratada: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DAARTE E DACULTURA DO PIAUI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0236/20

Número do Processo de Inexigibilidade: 00022.000301/2020-37
Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): ASSOCIAÇÃO AMIGOS DAARTE E DACULTURA DO PIAUI
CNPJ do Contratado: 07.148.770/0001-25
Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do projeto CULTUA, ARTE E SOLIDARIEDADE NA PERIFERIA, que aconteceu no município de Teresina- PI, Emenda Parlamentar no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Gestor de Contrato: Nilcéia Cardoso Lima
Fiscal de Contrato: Aulina Maria da Trindade Santos
Data da Assinatura do Contrato: 16/10/2020
Valor Global: R\$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Pela contratada: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DAARTE E DACULTURA DO PIAUI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022.000354/2020-58

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 00022.000354/2020-58, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Assessoria Técnica para patrocinar a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DAARTE E DA CULTURA DO PIAUI, objetivando a realização do evento "TEATRO NA TERÇA", que aconteceu no município de Teresina - PI no período de 06 A 27 de outubro de 2020 com recurso oriundo de Emenda Parlamentar.
Essa ratificação se fundamenta no inciso III, do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93

O valor global do contrato é de **R\$ 133.812,00 (Cento e Trinta e Três Mil Oitocentos e Doze reais)**, que será pago por conta do Projeto/Atividade: **2244. FR – 0100001001**, e Elemento de Despesa: **3390.39**.

Teresina-PI, 01 de outubro de 2020.

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
Secretário de Cultura do Estado do Piauí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022.000375/2020-73

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 00022.000375/2020-73, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Assessoria Técnica para patrocinar a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DAARTE E DA CULTURA DO PIAUI, objetivando a realização do evento "BRINCA COMIGO EM CASA", que aconteceu no município de Teresina - PI no período de 12 a 29 de outubro de 2020 com recurso oriundo de Emenda Parlamentar.
Essa ratificação se fundamenta no inciso III, do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93

O valor global do contrato é de **R\$ 146.000,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil reais)**, que será pago por conta do Projeto/Atividade: **2244. FR – 0100001001**, e Elemento de Despesa: **3390.39**.

Teresina-PI, 08 de outubro de 2020.

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
Secretário de Cultura do Estado do Piauí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022.000301/2020-37

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 00022.000301/2020-37, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Assessoria Técnica para patrocinar a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DAARTE E DA CULTURA DO PIAUI, objetivando a realização do evento "CULTURA, ARTE E SOLIDARIEDADE NA PERIFERIA", que aconteceu no município de Teresina - PI no período de 18 a 24 de outubro de 2020 com recurso oriundo de Emenda Parlamentar.
Essa ratificação se fundamenta no inciso III, do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93

O valor global do contrato é de **R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil reais)**, que será pago por conta do Projeto/Atividade: **2244. FR – 0100001001**, e Elemento de Despesa: **3390.39**.

Teresina-PI, 14 de outubro de 2020.

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
Secretário de Cultura do Estado do Piauí
Of. 058

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 018/2020

Município de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 018/2020, a ser realizado as 09:30h, do dia 20/11/2020. Valor: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a Prestação dos Serviços de Pavimentação de vias Públicas em Paralelepípedo na Zona Urbana de Várzea Grande. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, Convênio nº 869288/2018, CODEVASF e outros. Tel: 89-99924-6109. Valor Estimado: R\$ 243.056,55. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 08h às 13h, trazer 01 pen drive para cópia.

Várzea Grande, 28 de outubro de 2020.

KALINE DANIELLE CHAVES
Presidente da CPL
PP. 3693



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 179/2020/FEPISERH
Ref. a Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2020/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.001.192/2019/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: ODONTOSERV HOSPITALAR LTDA-EPP
CNPJ: 05.960.087/0001-62
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - KIT DE LONGA PERMANÊNCIA TIPO PERMCATH E PRÓTESE VASCULAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA CLÍNICA NEFROLÓGICA DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.
Valor total do contrato: R\$ 62.142,88 (Sessenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
Fonte Recursos: 33.90.30.36 - Material de Consumo / Material Hospitalar.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 27 (vinte e sete) de outubro de 2020.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e ODONTOSERV HOSPITALAR LTDA-EPP.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 422

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2020/FEPISERH
RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.853/2020
LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material para lavanderia - linha líquida (acidulante concentrado, alvejante líquido, etc.), a fim de atender a demanda do Hospital Getúlio Vargas e Hospital Regional Justino Luz por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 05/11/2020, às 14:00 (quatorze horas).
Abertura das Propostas: 18/11/2020 (quarta-feira), às 10:00 (dez horas).
Início da Disputa de Lances: 18/11/2020 (quarta-feira), às 11:00 (onze horas).
Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o horário de Brasília - DF.
Edital Disponível: A partir do dia 05/11/2020, via internet nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios.

Teresina (PI), 03 de novembro de 2020.

Maria Crisálida Fernandes de Souza
Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:
Pablo Dantas de Moura Santos
Presidente - FEPISERH

Of. 423

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2020/FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.745/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar - insumos (agulhas para biópsia e cateter de drenagem hidrofílico), para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.
Início do Acolhimento das Propostas: 04/11/2020, às 14:00 (quatorze horas).
Abertura das Propostas: 16/11/2020 (segunda-feira), às 09:00 (nove horas).
Início da Disputa de Lances: 16/11/2020 (segunda-feira), às 09:30 (nove horas e trinta minutos).
Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o horário de Brasília - DF.
Edital Disponível: A partir do dia 04/11/2020, via internet nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios.

Teresina (PI), 03 de novembro de 2020.

João Fernandes Tajra Torres Nunes
Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:
Pablo Dantas de Moura Santos
Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2020/FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.002.845/2020
LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para materiais e insumos médico hospitalares, a fim de atender às necessidades do Hospital Getúlio Vargas em Teresina e Hospital Regional Justino Luz em Picos por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.
Início do Acolhimento das Propostas: 05/11/2020, às 14:00 (quatorze horas).
Abertura das Propostas: 17/11/2020 (terça-feira), às 09:00 (nove horas).
Início da Disputa de Lances: 23/11/2020 (segunda-feira), às 08:00 (oito horas).
Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br



Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o horário de Brasília - DF.

Edital Disponível: A partir do dia 05/11/2020, via internet nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios.

Teresina (PI), 03 de novembro de 2020.

Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho
Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Pablo Dantas de Moura Santos
Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2020/FEPISERH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.877/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar - LENTES E INJETORES, para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos. Início do Acolhimento das Propostas: 05/11/2020, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 19/11/2020 (quinta-feira), às 09:00 (nove horas).

Início da Disputa de Lances: 19/11/2020 (quinta-feira), às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o horário de Brasília - DF.

Edital Disponível: A partir do dia 05/11/2020, via internet nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios.

Teresina (PI), 03 de novembro de 2020.

Clarice Mauriz Lira
Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Pablo Dantas de Moura Santos
Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2020/FEPISERH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.905/2020

LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de DIETAS ENTERAIS, para serem utilizadas no Hospital Getúlio Vargas e Hospital Regional Justino Luz por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 06/11/2020, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 20/11/2020 (sexta-feira), às 09:00 (nove horas).

Início da Disputa de Lances: 20/11/2020 (sexta-feira), às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o horário de Brasília - DF.

Edital Disponível: A partir do dia 06/11/2020, via internet nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios.

Teresina (PI), 03 de novembro de 2020.

Clarice Mauriz Lira
Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Pablo Dantas de Moura Santos
Presidente - FEPISERH

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 177/2020/FEPISERH

Ref. a Pregão Presencial SRP Nº 008/2020/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.004.765/2019/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: E. BERNARDO DE SOUZA E CIA LTDA - ME

CNPJ: 30.406.114/0001-05

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA O HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ

Valor total do contrato: R\$ 1.738.762,50 (Um milhão, setecentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Fonte Recursos: 33.90.30.07 - Material de Consumo / Gêneros de Alimentação.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 28 (vinte e oito) de outubro de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e E. BERNARDO DE SOUZA E CIA LTDA - ME

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 185/2020/FEPISERH

Ref. a Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2020/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.003.384/2019/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: BML HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ: 27.187.758/0001-37

Objeto: FORNECIMENTO DE HEMOSTÁTICOS ABSORVÍVEIS A BASE DE CELULOSE REGENERADA E MEMBRANAS SUBSTITUTA DE DURAMATER PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV.

Valor total do contrato: R\$ 48.498,72 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 - Material de Consumo / Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 28 (vinte e oito) de outubro de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e BML HOSPITALAR LTDA - ME

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 186/2020/FEPISERH
Ref. a Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2020/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.003.384/2019/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: BH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 20.454.371/0001-50
Objeto: FORNECIMENTO DE HEMOSTÁTICOS ABSORVÍVEIS A BASE DE CELULOSE REGENERADA E MEMBRANA SUBSTITUTA DE DURAMATER PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV.
Valor total do contrato: R\$ 98.989,64 (Noventa e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
Fonte Recursos: 33.90.30.36 - Material de Consumo / Material Hospitalar.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 28 (vinte e oito) de outubro de 2020.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e BH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 425



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/20.	
Processo	AA.900.1.009177/19.
Modalidade	Pregão Eletrônico Nº 02/20.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	ANDRÉIA LORENZI-ME.
CNPJ do Contratado	17.189.700/0001-79.
Objeto	Aquisição de equipamentos médico-hospitalares a serem utilizados no serviço de fisioterapia do Centro de Especialidade IV da cidade de Parnaíba.
Vigência	12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Valor	R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Ação Orçamentária	3009.
Natureza da Despesa	449052.
Fonte de Recurso	113.
Data da Assinatura	27.10.2020.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: ANDRÉIA LORENZI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/20.	
Processo	AA.900.1.009177/19.
Modalidade	Pregão Eletrônico Nº 02/20.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS.

CNPJ do Contratado	31.499.939/0001-76.
Objeto	Aquisição de equipamentos médico-hospitalares a serem utilizados no serviço de fisioterapia do Centro de Especialidade IV da cidade de Parnaíba.
Vigência	12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Valor	R\$ 6.840,98 (seis mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).
Ação Orçamentária	3009.
Natureza da Despesa	449052.
Fonte de Recurso	113.
Data da Assinatura	27.10.2020.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/20.	
Processo	AA.900.1.009177/19.
Modalidade	Pregão Eletrônico Nº 02/20.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	AUDISERVICE ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI.
CNPJ do Contratado	00.497.262/0001-03
Objeto	Aquisição de equipamentos médico-hospitalares a serem utilizados no serviço de fisioterapia do Centro de Especialidade IV da cidade de Parnaíba.
Vigência	12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Valor	R\$ 93.810,00 (noventa e três mil, oitocentos e dez reais).
Ação Orçamentária	3009.
Natureza da Despesa	449052.
Fonte de Recurso	113.
Data da Assinatura	27.10.2020.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: DOUGLAS FREITAS DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/20.	
Processo	AA.900.1.009177/19.
Modalidade	Pregão Eletrônico Nº 02/20.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - EPP.
CNPJ do Contratado	18.258.209/0001-15.
Objeto	Aquisição de equipamentos médico-hospitalares a serem utilizados no serviço de fisioterapia do Centro de Especialidade IV da cidade de Parnaíba.



Vigência	12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Valor	R\$ 12.520,00 (doze mil, quinhentos e vinte reais).
Ação Orçamentária	3009.
Natureza da Despesa	449052.
Fonte de Recurso	113.
Data da Assinatura	27.10.2020.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: JOSIE MARINA DOS SANTOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/20.	
Processo	AA.900.1.009177/19.
Modalidade	Pregão Eletrônico Nº 02/20.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	VITORIA LICITACOES E COMÉRCIO EIRELI.
CNPJ do Contratado	24.005.322/0001-91.
Objeto	Aquisição de equipamentos médico-hospitalares a serem utilizados no serviço de fisioterapia do Centro de Especialidade IV da cidade de Parnaíba.
Vigência	12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Valor	R\$ 13.694,94 (treze mil, seiscentos e noventa e quatro reais, e noventa e quatro centavos).
Ação Orçamentária	3009.
Natureza da Despesa	449052.
Fonte de Recurso	113.
Data da Assinatura	27.10.2020.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: FABIO MOTA FERREIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/20.	
Processo	AA.900.1.009177/19.
Modalidade	Pregão Eletrônico Nº 02/20.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS EIRELI.
CNPJ do Contratado	07.590.023/0001-42.
Objeto	Aquisição de equipamentos médico-hospitalares a serem utilizados no serviço de fisioterapia do Centro de Especialidade IV da cidade de Parnaíba.
Vigência	12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Valor	R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil, oitocentos reais).
Ação Orçamentária	3009.
Natureza da Despesa	449052.
Fonte de Recurso	113.
Data da Assinatura	27.10.2020.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: BEKEMBAUER MARTINS CAPANEMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/20.	
Processo	AA.900.1.009177/19.
Modalidade	Pregão Eletrônico Nº 02/20.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – EPP.
CNPJ do Contratado	23.015.239/0001-30.
Objeto	Aquisição de equipamentos médico-hospitalares a serem utilizados no serviço de fisioterapia do Centro de Especialidade IV da cidade de Parnaíba.
Vigência	12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Valor	R\$ 93.556,04 (noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).
Ação Orçamentária	3009.
Natureza da Despesa	449052.
Fonte de Recurso	113.
Data da Assinatura	27.10.2020.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: RAFAEL DAL VESCO RODRIGUES.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 239/20 AO CONTRATO Nº 129/18.	
Processo	AA.900.1.006772/20.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	CONSORCIO HOSPITAL PICOS COMTÉRMICA SAHLIAH.
CNPJ do Contratado	08.560.898/0001-64.
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a alteração qualitativa e quantitativa do Contrato nº 129/18, relativo a “EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA MÉDICA DE PICOS/PI, situado na BR 316, bairro Paraibinha, no município de PICOS/PI, em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com os elementos técnicos constantes no processo de licitação e no presente Termo Aditivo conforme art. 65, “b” da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
Vigência	31.12.2022.
Ação Orçamentária	1740.
Natureza da Despesa	449051.
Fonte de Recurso	100.
Data da Assinatura	28.10.2020.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: P/P MÁRCIO GALVÃO EBRAHIM.

EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 63/2020.

Referente à publicação do dia 18.05.2020. pág. 11

PROCESSO: AA.900.1.005603/20.

ONDE SE LÊ: FONTE DE RECURSO: 100.

LEIA-SE: FONTE DE RECURSO: 113.

EXTRATO DA ERRATA DO I TERMO ADITIVO Nº 219/20 AO CONTRATO Nº 166/19.

Referente à publicação do dia 23.10.2020. pág. 24.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 210/20 AO CONTRATO Nº 166/19.

LEIA-SE: EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 219/20 AO CONTRATO Nº 166/19.

EXTRATO DA ERRATA DO IV TERMO ADITIVO Nº 192/20 AO CONTRATO Nº 229/16.

Referente à publicação do dia 24.09.2020. pág. 41

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO Nº 192/20 AO CONTRATO Nº 228/16.

LEIA-SE: EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO Nº 192/20 AO CONTRATO Nº 229/16.

EXTRATO DA ERRATA DO II TERMO ADITIVO Nº 224/20 AO CONTRATO Nº 278/18.

Referente à publicação do dia 23.10.2020. pág. 26.

LEIA-SE: Data de Assinatura: 16.10.2020.

Of. 2728



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº V/2020 – SLC/DL/SEADPREV/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.001676/2020-52-SLC/DL/SEADPREV

MODALIDADE: PREGÃO SOB A FORMA ELETRÔNICA Nº. 14/2020 – SLC/DL/SEADPREV/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando à futura contratação de serviços de locação de aeronaves com disponibilidade do piloto para atender as necessidades de transporte do Chefe do Poder Executivo Estadual e outras autoridades e dignitários abrangidos pela Lei Complementar nº 83, de 12 de abril de 2007, sob a responsabilidade do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, por ocasião do cumprimento das agendas oficiais, cujos destinos principais são os municípios piauienses, e excepcionalmente fora do Estado.

Pregoeiro: Francisco das Chagas Lima da Silva

Data Adjudicação: 21/10/2020

Homologação: 27/10/2020

Órgão Participante: GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ/GAMIL-PI

Autoridade Superior: Francisco José Alves da Silva

Diretora de Licitações e Contratos Administrativos: Brenda Dias Matias Dantas

01	OBJETO					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	QTDE ESTIMADA MÊS	QTDE ESTIMADA ANO	CRITÉRIO	VALOR UNITARIO MÁXIMO KM/VOO (R\$)
	CEARA TAXI AEREO LTDA	Vencedora	6.428	77.137	KM/VOO	R\$26,84

02	Pernoite da Aeronave bimotora turbo hélice com fabricação continuada ou similar pressurizada com QTU. Potência mínima de 550 SHP, capacidade mínima 02 (dois) tripulantes e 05 (cinco) passageiros. Tarifas aeroportuárias de permanência, atendimento de suporte em hangares fora da base operacional (Teresina), suporte de tripulação em auxílio à navegação, fonte externa GPU, serviço de limpeza QTU e despesa de pernoite da tripulação a cargo da empresa Contratada.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	QTDE ESTIMADA MÊS	QTDE ESTIMADA ANO	CRITÉRIO	VALOR UNITARIO MÁXIMO KM/VOO (R\$)
	CEARA TAXI AEREO LTDA	Vencedora	02	24	UND/SV	R\$ 2.333,33
03	Aeronave e bimotora com fabricação continuada ou similar. Potência mínima de 220 HP, capacidade mínima 02 (dois) tripulantes e 04 (quatro) passageiros, homologada na categoria TPX e incluída nas especificações operativas (EG) da mesma. Certificado de Aeronavegabilidade comprovando a propriedade da Aeronave. Navegação via satélite, homologada para voo em regras de voo por instrumentos (VFR/IFR). Custo de piloto, combustível, manutenção, hangaragem, taxas aeroportuárias e todos os custos incidentes a cargo da empresa Contratada. Quilometragem mínima por trecho 200 Km.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	QTDE ESTIMADA MÊS	QTDE ESTIMADA ANO	CRITÉRIO	VALOR UNITARIO MÁXIMO KM/VOO (R\$)
	CEARA TAXI AEREO LTDA	Vencedora	921	11.050	KM/VOO	R\$ 19,73
04	Pernoite da Aeronave bimotora com fabricação continuada ou similar. Potência mínima de 220HP, capacidade mínima 02 (dois) tripulantes e 04 (quatro) passageiros. Tarifas aeroportuárias de permanência, atendimento de suporte em hangares fora da base operacional (Teresina), suporte de tripulação em auxílio à navegação, fonte externa GPU, serviço de limpeza QTU e despesa de pernoite da tripulação a cargo da empresa Contratada.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	QTDE ESTIMADA MÊS	QTDE ESTIMADA ANO	CRITÉRIO	VALOR UNITARIO MÁXIMO KM/VOO (R\$)
	CEARA TAXI AEREO LTDA	Vencedora	01	12	SV	R\$ 2.166,67

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital a qual fica recepcionada como neste extrato transcrito;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão participante da licitação depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações.
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato de Registro Geral, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR).
- Os preços são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado no ato da contratação.
- Extrato nº V/2020 integra este Extrato de Registro Geral como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº. 00002.001676/2020-52-SLC/DL/SEADPREV/PI

DETENTORA	CEARA TAXI AEREO LTDA
CNPJ	03.003.930/0001-97
INSC. ESTADUAL	19.443.083-9
CONTATO	EMILIO ANSELMO BONFIM CHAGAS (86) 3225-1150
ENDEREÇO	AEROPORTO SENADOR PETRONIO PORTELA, HANGAR 2, SALA A CEP 64006-970
CIDADE	TERESINA-PI
E-MAIL	Ceta.taxiaereo@hotmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI torna público o Aviso de Ato Administrativo da Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2020, Processo Administrativo SEI nº 00011.016036/2020-38, na forma do art. 26, caput e em conformidade com o art. 25, caput e segundo o atendimento ao disposto no art. 26, II e III da Lei nº 8.666/93, a justificativa técnica concernente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa CARNAÚBA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE - REPRESENTANTE DO SISTEMA TIMON DE RADIODIFUSÃO (TV MEIO NORTE), CNPJ nº 23.027.418/0001-98, com objetivo de Serviço de transmissão analógica ou digital das revisões do Pré-Enem Seduc no formato de lives ao vivo e gravadas, transmitidas dos estúdios do Canal Educação para Televisão aberta em todo o Estado do Piauí, com previsão da prova tradicional (escrita) do ENEM ser realizada nos dias 17 e 24 de janeiro de 2021 e aplicação digital nos dias 31 de janeiro de 2021 e 07 de fevereiro de 2021, sendo fornecidos os equipamentos necessários para recepção dos sinais de áudio e vídeo gerados pela produção do evento, incluindo conversores de fibra ótica para transmissão dos sinais do local de captação das imagens, em Teresina, até a unidade externa de transmissão encoder destinado a adaptar tais sinais ao padrão de transmissão via satélite modulador operando na faixa de 6GHz, amplificador de sinais apto a operar com antena de 2,4 metros de diâmetro, transmitindo ao satélite Intelsat IS-39 (62°E), utilizando banda de 6MHz, apta a cobrir com qualidade todo território do Estado, com recepção na faixa de 4GHz, com ampla divulgação durante a semana com 10 testemunhais diários, no valor global de R\$ 3.247.999,10 (três milhões duzentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e dez centavos), através da aplicação de recursos Tesouro Estadual (000025 - Recursos Precatórios do FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 29 de outubro de 2020.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2020

Número do Processo: 00011.016036/2020-38. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade n. 02/2020. Fundamento Legal: Licitação (ar. 25, caput, Lei 8.666/93; Contratação (Lei 8.666/93; Decreto Estadual 15.093/2013). Contratante: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ n. 06.554.729/0001-96. Contratado: Carnaúba Comunicação e Publicidade Ltda. - CNPJ n. 23.027.418/0001-98. Objeto: Serviço de transmissão analógica ou digital das revisões do Pré-Enem Seduc no formato de lives ao vivo e gravadas, transmitidas dos estúdios do Canal Educação para Televisão aberta em todo o Estado do Piauí, com previsão da prova tradicional (escrita) do ENEM ser realizada nos dias 17 e 24 de janeiro de 2021 e aplicação digital nos dias 31 de janeiro de 2021 e 07 de fevereiro de 2021, sendo fornecidos os equipamentos necessários para recepção dos sinais de áudio e vídeo gerados pela produção do evento, incluindo conversores de fibra ótica para transmissão dos sinais do local de captação das imagens, em Teresina, até a unidade externa de transmissão encoder destinado a adaptar tais sinais ao padrão de transmissão via satélite modulador operando na faixa de 6GHz, amplificador de sinais apto a operar com antena de 2,4 metros de diâmetro, transmitindo ao satélite Intelsat IS-39 (62°E), utilizando banda de 6MHz, apta a cobrir com qualidade

todo território do Estado, com recepção na faixa de 4GHz, com ampla divulgação durante a semana com 10 testemunhais diários. Prazo de Vigência: 31/12/2021. Prazo de Execução: 07/02/2021. Data da Assinatura: 28/10/2020. Valor Global: R\$ 3.247.999,10 (três milhões, duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12368021956, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: Tesouro Estadual - 000025 - Recursos dos Precatórios do FUNDEF. Signatários: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Estado da Educação do Piauí. Paulo de Tarso Gomes Lopes - Responsável

ELLEN GERA DE BRITO MOURA
Secretário de Estado da Educação

Of. 215



EXTENSÃO RURAL
Instituto de Assistência Técnica e
Extensão Rural do Piauí - EMATER



AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 01/2020 - EMATER/PI

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL - EMATER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Kits de Irrigação Familiar de 500m² por Gotejo em Baixa Pressão, nos termos da Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente. A data da sessão pública será no dia 11/11/2020, às 9h, na Sala de Reunião do EMATER/PI, localizada na Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, Teresina - PI, CEP nº. 64.002-150.

Teresina-PI, 29 de outubro de 2020.

FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO
Diretor Geral do EMATER-PI

Of. 605



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02 /2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000004/2020-03
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28.
CONTRATADO	ENGIPEC ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	03.194.654/0001-91
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Execução dos serviços implantação de 06 (seis) Sistemas Simplificado de Abastecimento de Água na SEDE do município de Fartura do Piauí - PI
PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO	31/12/2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	60 (dias)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	31/12/2020
VALOR DO CONTRATO	287,277,90 (Duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais, e noventa centavos).
FONTE DE RECURSOS	100 - Tesouro Estadual.
SIGNATARIOS	PELO CONTRATADO: Luiz Claudio Lima Macedo; PELA CEDIDA: Francisco das Chagas Morais

Of. 223



**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO Nº 33/2020-SUPLI/
GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 19/2017-ASJUR**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA
C.N.P.J.: 07.204.255/0001-15

OBJETO: Prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, a serem lotados nas unidades da AGESPISA, nesta cidade de Teresina e no Interior do Estado do Piauí.

ADITIVO: Fica repactuado o valor atual do contrato no percentual de 5,5892% (cinco vírgula, cinquenta e oito, noventa e dois por cento), incluindo os valores correspondentes ao vale transporte e plano de saúde que foram alterados, perfazendo o valor mensal repactuado em R\$ 89.125,15 (oitenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e quinze centavos) passando o valor estimado do Contrato de R\$ 1.594.595,83 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) para o valor estimado de R\$ 1.683.720,98 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte reais e noventa e oito centavos), conforme o art. 65, inciso II, alínea d, da lei nº 8.666/93 e de acordo com a convenção coletiva de trabalho 2020, passando a incidir no mês de junho de 2020. Conforme determina a CCT/2020, com a repactuação os salários dos empregados de Empresas de Asseio e Conservação serão reajustados em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento).

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

GENIVALBRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 36/2020-SUPLI/
GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 46/2018-ASJUR**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA
C.N.P.J.: 07.204.255/0001-15

OBJETO: Prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, a serem lotados nas unidades da AGESPISA, nesta cidade de Teresina e no Interior do Estado do Piauí.

ADITIVO: Fica repactuado o valor atual do contrato no percentual de 4,5192% (quatro vírgula cinquenta e um, noventa e dois por cento), incluindo os valores correspondentes ao vale transporte e plano de saúde que foram alterados, perfazendo o valor mensal estimado de R\$ 111.218,48 (cento e onze mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos) passando o valor do Contrato de R\$ 2.461.021,45 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) para o valor estimado de R\$ 2.572.239,93 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos), de acordo com o art. 65, inciso II, alínea d, da lei nº 8.666/93 e de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho/2020, passando o reajuste a incidir somente a partir do mês de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, conforme determina a CCT/2020. Com a repactuação o salário dos prestadores de serviço fica reajustado no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento).

DATA DE ASSINATURA: 20/10/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

GENIVALBRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 28/2020-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
VINCULADA À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Nº 01/2020-AGESPISA**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: BENTA REIS LIMA & ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 03.217.302/0001-04

OBJETO: Credenciamento de Sociedade de Advogados para prestação de serviços de assessoramento jurídico regularmente constituídas, consistindo na celebração de contrato mediante a prestação de serviços de cobrança extrajudicial e judicial, para o Pólo de Teresina, visando a recuperação de créditos e bens de interesse da ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA, em caráter temporário, não exclusivo e sem vínculo empregatício, nas demandas em curso ou que surgirem, de acordo com os critérios, termos, condições e lotes estabelecidos no Termo de Referência-Anexo IV.

REMUNERAÇÃO DAS ATIVIDADES: Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

GENIVALBRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 29/2020-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
VINCULADA À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Nº 01/2020-AGESPISA**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: MARCELO VERAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA

C.N.P.J.: 24.661.347/0001-43

OBJETO: Credenciamento de Sociedade de Advogados para prestação de serviços de assessoramento jurídico regularmente constituídas, consistindo na celebração de contrato mediante a prestação de serviços de cobrança extrajudicial e judicial, para o Pólo de Teresina, visando a recuperação de créditos e bens de interesse da ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA, em caráter temporário, não exclusivo e sem vínculo empregatício, nas demandas em curso ou que surgirem, de acordo com os critérios, termos, condições e lotes estabelecidos no Termo de Referência-Anexo IV.

REMUNERAÇÃO DAS ATIVIDADES: Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

GENIVALBRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2020

Número do Processo de Licitação: Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 08/2020.

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 08/2020.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 08/2020, conforme despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.004325/2019-08, vinculado ao Parecer da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - Parecer ATI nº. 40/2020, Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE nº. 855/2020, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Jurídico PGE/PLC nº. 27/2020-706/2020 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratado: A. F. PEREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA.

CNPJ/CPF do Contratado: 35.084.256/0001-09.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos diversos de multimídia, áudio e vídeo para a Assessoria de Comunicação - ASCOM, a Escola Fazendária - ESAFAZ, as Gerências Regionais de Atendimento - GERAT, a Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - UNITRAN e o Grupo Interinstitucional de Combate aos Crimes contra a Ordem Tributária - GRINCOT. Lote 02 (TVs de LED e Suportes para TVs de LED).

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura, do dia 26/10/2020 e término em 26/04/2021, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Prazo de Execução: 26/10/2020 à 26/04/2021.

Data da Assinatura do Contrato: 26/10/2020.

Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Ação Orçamentária: 13.101.04.129.0010.1900.

Natureza da Despesa: 44.90.52.34.

Fonte de Recursos: 0117001001 - PRODAF/BID.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: ARY FREITAS PEREIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2020

Número do Processo de Licitação: Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 08/2020.

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 08/2020.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 08/2020, conforme despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.004325/2019-08, vinculado ao Parecer da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - Parecer ATI nº. 40/2020, Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE nº. 855/2020, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Jurídico PGE/PLC nº. 27/2020-706/2020 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratado: A.B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - NATAL COMPUTER.

CNPJ/CPF do Contratado: 02.737.691/0001-36.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos diversos de multimídia, áudio e vídeo para a Assessoria de Comunicação - ASCOM, a Escola Fazendária - ESAFAZ, as Gerências Regionais de Atendimento - GERAT, a Unidade

de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - UNITRAN e o Grupo Interinstitucional de Combate aos Crimes contra a Ordem Tributária - GRINCOT. Lote 05 (Nobreak, Estabilizador e Impressora Multifuncional Laser Colorida) e Lote 06 (Telefone sem fio e Telefone com fio).

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura, do dia 27/10/2020 e término em 27/04/2021, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Prazo de Execução: 27/10/2020 à 27/04/2021.

Data da Assinatura do Contrato: 27/10/2020.

Valor Global: R\$ 32.245,00 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Ação Orçamentária: 13.101.04.129.0010.1900.

Natureza da Despesa: 44.90.52.34.

Fonte de Recursos: 0117001001 - PRODAF/BID.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: JOÃO ALVES SANTANANETO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2020

Número do Processo de Licitação: Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 08/2020.

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 08/2020.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 08/2020, conforme despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.004325/2019-08, vinculado ao Parecer da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - Parecer ATI nº. 40/2020, Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE nº. 855/2020, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Jurídico PGE/PLC nº. 27/2020-706/2020 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratado: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP.

CNPJ/CPF do Contratado: 21.997.155/0001-14.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos diversos de multimídia, áudio e vídeo para a Assessoria de Comunicação - ASCOM, a Escola Fazendária - ESAFAZ, as Gerências Regionais de Atendimento - GERAT, a Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - UNITRAN e o Grupo Interinstitucional de Combate aos Crimes contra a Ordem Tributária - GRINCOT. Lote 08 (Projeter Multimídia).

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura, do dia 27/10/2020 e término em 27/04/2021, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Prazo de Execução: 27/10/2020 à 27/04/2021.

Data da Assinatura do Contrato: 27/10/2020.

Valor Global: R\$ 70.930,97 (setenta mil, novecentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

Ação Orçamentária: 13.101.04.129.0010.1900.

Natureza da Despesa: 44.90.52.34.

Fonte de Recursos: 0117001001 - PRODAF/BID.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: CARLOS ALBERTO MOREIRA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2020

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: DECATRON AUTOMAÇÃO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ/CPF do Contratante: 00.205.354/0005-04.

Resumo do Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a aquisição de equipamentos de TI visando a modernização da infraestrutura do Data Center da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI, conforme especificações abaixo:

LOTE		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	1	Cluster de Hiperconvergência	Um	1
01	2	Serviço de garantia e suporte	Meses	60
	3	Serviço de instalação para ambiente de hiperconvergência	Um	1
	4	Rack de equipamentos	Um	1

Fundamento Legal: Processo Administrativo SEI nº. 00009.016423/2020-13, vinculado ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Jurídico PGE/PLC nº. 65/2020, Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE nº. 1524/2020 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais submetem as partes para todos os efeitos.

Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá a vigência a partir da data de sua assinatura, do dia 29/10/2020 e término em 02/04/2025, vinculado à vigência do Contrato Original.

Prazo de Execução: De 29/10/2020 a 02/04/2025.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 29/10/2020.

Valor Global: R\$ 1.334.250,00 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Ação Orçamentária: 13.101.04.129.0010.1900.

Natureza da Despesa: 44.90.52.23.

Fonte de Recursos: 0117001001 - PRODAF/BID.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: JOSE RICARDO PEREIRA TONON.

Of. 123



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020-DL/SEADPREV/PI
PROCESSO SEI Nº 00002.001422/2020-34 - SEADPREV/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES, COM FORNECIMENTO DE FLORES, ARRANJOS FLORAIS, BUQUÊS, PLANTAS E COROAS FUNÉBRES A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18.11.2020

HORARIO: 09:00 hrs (horário de Brasília-DF).

DATA DA RODADA DE LANCES: 19.11.2020

HORARIO DA RODADA DE LANCES: 09:00hrs (horário de Brasília-DF)

EDITAL: Disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br; <http://licitacao.administracao.pi.gov.br/index.php> (SEADPREV) e TCE/PI INFORMAÇÕES: Av. Pedro Freitas, S/N, Bairro São Pedro, CEP: 64018 - 200, em Teresina-PI, no Centro Administrativo, na sede da SEADPREV, situada Bloco I, 2º andar, setor de Pregões/SEADPREV. FONE: (86) 3216-1720 Ramal - 215 e e-mails: licitacoes@seadprev.pi.gov.br e alba.walerya@seadprev.pi.gov.br

Alba Walerya Machado Lima
Pregoeira - DL/GP/SEADPREV

Brenda Dias Matias Dantas
Diretora de Licitações - DL/SEADPREV

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 11



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2020	
Processo Administrativo	SEI 00227.000020/2019-44
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 10/2020
Nome da Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ da Contratante	26.895.877/0001-81
Nome da Contratada	INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.-EPP
CNPJ da Contratada	24.756.013/0001-53
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e/ou Assessoria técnico-atuarial para avaliação e reavaliação atuarial anual obrigatória do RPPS do estado do Piauí, cujos serviços englobam: • Avaliação Atuarial • Modelagem Atuarial • Assessoria técnica e atuarial • Consultoria técnica atuarial
Prazo de vigência	12 (doze) meses 29/10/2020 a 29/10/2021
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	29/10/2020
Valor global	Valor contratado R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Órgão/unidade orçamentária	21207
Programa	0011
Ação orçamentária	2888
Função	09
Subfunção	122
Natureza de despesa	339035
Fonte de Recursos	0219000000
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: MATHEUS DA COSTA NÓBREGA

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

Of. 3713



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

ERRATA AO AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 023/2020

CONCORRÊNCIA Nº. 023/2020

Na edição do Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI do dia 20.10.2020, nº 197, pág. 32, AVISO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 023/2020.

Onde se lê: II - Encontram-se Inabilitadas para este certame licitatório as empresas:

Leia-se: II - Encontram-se Inabilitadas para este certame licitatório as empresas:

g) FABIO TAJRA HIDD PEARCE BRITO & CIA LTDA - CNPJ nº 22.214.604/0001-73, pelo descumprimento do item 8.3.4, subitem 8.3.4.1.4

Teresina (PI), 03 de novembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 1440



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

TERMO DE APOSTILAMENTO
Processo nº 00011.008184/2020-89

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 117/2018

CONTRATO Nº: 117/2018

OBJETO: Reforma e Ampliação da U. E. Gov. Alberto Silva, em Brasileira - PI
PROCESSOS SEDUC/PI NS: 0005233/2017 e 0011.008184/2020-89

CONTRATADA: Ranieri Mazzille Ramos Ltda, CNPJ (MF) nº
07.855.369/0001-25

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ
nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: Concorrência Nacional nº 010/2017

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 0005233/2017, gerador do Contrato nº 117/2018, a Fonte de Recurso 14 (QUF).

Teresina (PI), 28 de outubro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 1174



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DIREITOS HUMANOS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 10/2020

Termo de Aditivo Nº 02 ao Contrato Nº 10/2020

Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

CNPJ da Contratante: 09.579.179/0001-21

Contratada: AMÁLIA GRAZIELA COSTA DA SILVA

CPF da Contratada: 022.976.843-12

Objeto: Prestação de serviços emergencial de pessoa física, na função de CUIDADORA para atender o Lar da Criança "Maria João de Deus", durante o período de pandemia do Covid 19.

Objeto do Aditamento: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 03 (três) meses, a contar de 30/10/2020 a 30/01/2021.

Data da assinatura: 29/10/2020.

Signatários: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direito Humanos - SASC (Contratante) e Amália Graziela Costa da Silva - (Contratada).

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 11/2020

Termo de Aditivo Nº 02 ao Contrato Nº 11/2020

Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

CNPJ da Contratante: 09.579.179/0001-21

Contratada: VERIDIANE ALVES DE SOUSA

CPF da Contratada: 987.556.923-20

Objeto: Prestação de serviços emergencial de pessoa física, na função de CUIDADORA para atender o Lar da Criança "Maria João de Deus", durante o período de pandemia do Covid 19.

Objeto do Aditamento: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 03 (três) meses, a contar de 30/10/2020 a 30/01/2021.

Data da assinatura: 29/10/2020

Signatários: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direito Humanos - SASC (Contratante) e Veridiane Alves de Sousa - (Contratada).

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 12/2020

Termo de Aditivo Nº 02 ao Contrato Nº 12/2020

Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

CNPJ da Contratante: 09.579.179/0001-21

Contratada: LEIDIMAR BATISTA DOS SANTOS

CPF da Contratada: 994.249.673-49

Objeto: Prestação de serviços emergencial de pessoa física, na função de CUIDADORA para atender o Lar da Criança "Maria João de Deus", durante o período de pandemia do Covid 19.

Objeto do Aditamento: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 03 (três) meses, a contar de 30/10/2020 a 30/01/2021.

Data da assinatura: 29/10/2020.

Signatários: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direito Humanos - SASC (Contratante) e Leidimar Batista dos Santos - (Contratada).

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

Extrato do Segundo Termo aditivo ao Contrato Nº 13/2020

Termo de Aditivo Nº 02 ao Contrato Nº 13/2020

Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

CNPJ da Contratante: 09.579.179/0001-21

Contratada: JOELMA CRISTINA DA SILVA BEZERRA

CPF da Contratada: 069.879.523-70

Objeto: Prestação de serviços emergencial de pessoa física, na função de CUIDADORA para atender o Lar da Criança "Maria João de Deus", durante o período de pandemia do Covid 19.

Objeto do Aditamento: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 03 (três) meses, a contar de 30/10/2020 a 30/01/2021.

Data da assinatura: 29/10/2020.

Signatários: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direito Humanos - SASC (Contratante) e Joelma Cristina da Silva Bezerra - (Contratada).

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 14/2020

Termo de Aditivo Nº 02 ao Contrato Nº 14/2020

Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

CNPJ da Contratante: 09.579.179/0001-21

Contratada: LUANA LARYSSE DOS REIS ANJOS

CPF da Contratada: 059.243.543-18

Objeto: Prestação de serviços emergencial de pessoa física, na função de CUIDADORA para atender o Lar da Criança "Maria João de Deus", durante o período de pandemia do Covid 19.

Objeto do Aditamento: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 03 (três) meses, a contar de 30/10/2020 a 30/01/2021.

Data da assinatura: 29/10/2020.

Signatários: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direito Humanos - SASC (Contratante) e Luana Larysse dos Reis Anjos - (Contratada).

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 15/2020

Termo de Aditivo Nº 02 ao Contrato Nº 15/2020

Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

CNPJ da Contratante: 09.579.179/0001-21

Contratado: CLAUDIO BERING ALVES MACÊDO

CPF do Contratado: 039.543.133-67

Objeto: Prestação de serviços emergencial de pessoa física, na função de CUIDADOR para atender o Lar da Criança "Maria João de Deus", durante o período de pandemia do Covid 19.

Objeto do Aditamento: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 03 (três) meses, a contar de 30/10/2020 a 30/01/2021.

Data da assinatura: 29/10/2020.

Signatários: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado

da Assistência Social, Trabalho e Direito Humanos - SASC (Contratante) e Claudio Bering Alves Macêdo - (Contratado).

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 16/2020

Termo de Aditivo Nº 02 ao Contrato Nº 16/2020
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ da Contratante: 09.579.179/0001-21
Contratada: MARIZA DE SOUSA FERREIRA
CPF da Contratada: 007.919.853-85
Objeto: Prestação de serviços emergenciais de pessoa física, na função de CUIDADORA para atender o Lar da Criança "Maria João de Deus", durante o período de pandemia do Covid 19.
Objeto do Aditamento: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 03 (três) meses, a contar de 30/10/2020 a 30/01/2021.
Data da assinatura: 29/10/2020.
Vigência: 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
Signatários: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direito Humanos - SASC (Contratante) e Mariza de Sousa Ferreira - (Contratada).

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 17/2020

Termo de Aditivo Nº 02 ao Contrato Nº 17/2020
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ da Contratante: 09.579.179/0001-21
Contratada: MARINALDA DE CARVALHO SANTOS
CPF da Contratada: 056.740.733-09
Objeto: Prestação de serviços emergenciais de pessoa física, na função de CUIDADORA para atender o Lar da Criança "Maria João de Deus", durante o período de pandemia do Covid 19.
Objeto do Aditamento: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 03 (três) meses, a contar de 30/10/2020 a 30/01/2021.
Data da assinatura: 29/10/2020.
Signatários: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direito Humanos - SASC (Contratante) e Marinalda de Carvalho Santos - (Contratada).

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 18/2020

Termo de Aditivo Nº 02 ao Contrato Nº 18/2020
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ da Contratante: 09.579.179/0001-21
Contratada: MARGARIDA ALVES DA SILVA LIMA
CPF da Contratada: 667.441.803-04
Objeto: Prestação de serviços emergenciais de pessoa física, na função de CUIDADORA para atender o Lar da Criança "Maria João de Deus", durante o período de pandemia do Covid 19.
Objeto do Aditamento: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 03 (três) meses, a contar de 30/10/2020 a 30/01/2021.
Data da assinatura: 29/10/2020.
Signatários: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direito Humanos - SASC (Contratante) e Margarida Alves da Silva Lima - (Contratada).

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 19/2020

Termo de Aditivo Nº 02 ao Contrato Nº 19/2020
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ da Contratante: 09.579.179/0001-21
Contratada: ANA NETE PEREIRA DA SILVA

CPF da Contratada: 006.407.953-82

Objeto: Prestação de serviços emergenciais de pessoa física, na função de CUIDADORA para atender o Lar da Criança "Maria João de Deus", durante o período de pandemia do Covid 19.
Objeto do Aditamento: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 03 (três) meses, a contar de 30/10/2020 a 30/01/2021.
Data da assinatura: 29/10/2020.
Signatários: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direito Humanos - SASC (Contratante) e Ana Nete Pereira da Silva - (Contratada).

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 20/2020

Termo de Aditivo Nº 02 ao Contrato Nº 20/2020
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ da Contratante: 09.579.179/0001-21
Contratada: JAQUELINE DE ARAUJO SILVA LEITE BONFIM
CPF da Contratada: 911.294.943-49
Objeto: Prestação de serviços emergenciais de pessoa física, na função de CUIDADORA para atender o Lar da Criança "Maria João de Deus", durante o período de pandemia do Covid 19.
Objeto do Aditamento: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 03 (três) meses, a contar de 30/10/2020 a 30/01/2021.
Data da assinatura: 29/10/2020.
Signatários: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direito Humanos - SASC (Contratante) e Jaqueline de Araújo Silva Leite Bonfim - (Contratada).

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 21/2020

Termo de Aditivo Nº 02 ao Contrato Nº 21/2020
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ da Contratante: 09.579.179/0001-21
Contratada: FRANCISCA SABRINA ALMEIDARIOS
CPF da Contratada: 989.745.303-25
Objeto: Prestação de serviços emergenciais de pessoa física, na função de CUIDADORA para atender o Lar da Criança "Maria João de Deus", durante o período de pandemia do Covid 19.
Objeto do Aditamento: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 03 (três) meses, a contar de 30/10/2020 a 30/01/2021.
Data da assinatura: 29/10/2020.
Signatários: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direito Humanos - SASC (Contratante) e Francisca Sabrina Almeida Rios - (Contratada).

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 22/2020

Termo de Aditivo Nº 02 ao Contrato Nº 22/2020
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ da Contratante: 09.579.179/0001-21
Contratada: ESTER SOARES FERREIRA
CPF da Contratada: 680.931.873-91
Objeto: Prestação de serviços emergenciais de pessoa física, na função de CUIDADORA para atender o Lar da Criança "Maria João de Deus", durante o período de pandemia do Covid 19.
Objeto do Aditamento: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 03 (três) meses, a contar de 30/10/2020 a 30/01/2021.
Data da assinatura: 29/10/2020.
Signatários: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direito Humanos - SASC (Contratante) e Ester Soares Ferreira - (Contratada).

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS-CMTP

Processo Administrativo: Nº 262/2020

Procedimento Licitatório: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM AMBIENTES METRO FERROVIÁRIOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA COM CONTROLADORES ELETRÔNICOS EM PASSAGEM DE NÍVEL, REFORMA DE ESTAÇÕES DE PASSAGEIROS E IMPLANTAÇÃO DE APARELHO DE MUDANÇA DE VIA DA CMTP-COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Conforme autorização de Vossa Excelência foi realizada no dia 18 de agosto de 2020, a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 01/2020, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM AMBIENTES METRO FERROVIÁRIOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA COM CONTROLADORES ELETRÔNICOS EM PASSAGEM DE NÍVEL, REFORMA DE ESTAÇÕES DE PASSAGEIROS E IMPLANTAÇÃO DE APARELHO DE MUDANÇA DE VIA DA CMTP-COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Após análise da proposta apresentada, o Presidente da Licitação, Sr. DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS, resolveu reconhecer como vencedora do presente certame a empresa SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA, CNPJ Nº 05.864.306/0001-00 e ADJUDICAR ao licitante o objeto da licitação.

Teresina – PI, 19 de Agosto de 2020.

Dayvid de Oliveira Santos
Presidente da Licitação da CMTP

Processo Administrativo: Nº 262/2020

Procedimento Licitatório: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM AMBIENTES METRO FERROVIÁRIOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA COM CONTROLADORES ELETRÔNICOS EM PASSAGEM DE NÍVEL, REFORMA DE ESTAÇÕES DE PASSAGEIROS E IMPLANTAÇÃO DE APARELHO DE MUDANÇA DE VIA DA CMTP-COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Tomada de Preço nº 01/2020

A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS- CMTP, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a aquisição dos serviços objeto do presente certame se faz necessária para a realização das atividades inerentes da CMTP, garantindo assim, a execução dos serviços de transporte no VLT de forma mais segura;

Considerando que o procedimento licitatório realizado na modalidade Tomada de Preço nº 01/2020, fora regulado por edital previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da CMTP, em obediência a Lei Federal nº 13.303/2016 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados a ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando o parecer jurídico que aprovou todo o procedimento realizado pelo Presidente da Licitação e Equipe de Apoio;

RESOLVE determinar o prosseguimento do presente procedimento licitatório, concordando com as decisões do Presidente da Licitação, bem como o parecer jurídico que analisa todo o procedimento, os quais passam a integrar este termo, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado em favor da empresa SINAVIAS PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA, CNPJ Nº 05.864.306/0001-00, conforme extrato de adjudicação que se encontra nos autos, como parte integrante da Ata e deste termo de homologação, tendo como objetivo a contratação de empresa, para a execução do objeto deste certame, na forma disposta no edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservado que ficam os preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, com ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial.

Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica para a realização dos demais atos formais e legais.

Teresina – PI, 19 de Agosto de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
DIRETORA-PRESIDENTE DA CMTP

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM AMBIENTES METRO FERROVIÁRIOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA COM CONTROLADORES ELETRÔNICOS EM PASSAGEM DE NÍVEL, REFORMA DE ESTAÇÕES DE PASSAGEIROS E IMPLANTAÇÃO DE APARELHO DE MUDANÇA DE VIA DA CMTP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇO 01/2020

DATA: 18/08/2020 AS 09h00min.

Aos dezoito dias do mês agosto de 2020, às nove horas, o Presidente da Licitação Dayvid de Oliveira Santos, e Equipe de Apoio, composta por: Luiz José Ulisses Júnior e Lucianne Maria Carvalho Santos, nomeados através da Portaria nº 114/2020, da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos – CMTP reuniram-se para a Sessão de Abertura do Procedimento Licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM AMBIENTES METRO FERROVIÁRIOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA COM CONTROLADORES ELETRÔNICOS EM PASSAGEM DE NÍVEL, REFORMA DE ESTAÇÕES DE PASSAGEIROS E IMPLANTAÇÃO DE APARELHO DE MUDANÇA DE VIA DA CMTP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA. Emitiram o CRC (Certificado de Registro de Cadastro) para participarem do certame, as Empresas; ATLAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 34.332.794/0001-02; SINAVIAS PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA, CNPJ: 05.864.306/0001-00. Na hora da Licitação, estavam presentes as empresas: SINAVIAS PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA, CNPJ Nº 05.864.306/0001-00, representada por seu procurador GUSTAVO NERI CARVALHO, CPF: 007.148.023-44, conforme procuração em anexo. Declarada aberta a sessão pelo Presidente da Licitação às 09h17min, sem comparecimento de retardatárias, fora iniciados os trabalhos inicialmente o presidente da licitação comunicou que estaria disponível luvas, máscaras e álcool em gel afim de combater e proteger os participantes dos riscos do novo CORONAVIRUS e foi iniciado com o recebimento dos documentos de credenciamento e dos envelopes com as propostas de preços e de habilitação de Licitantes: -SINAVIAS PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA. A empresa foi devidamente credenciada. Ato contínuo foi aberto o envelope com os documentos de habilitação em seguida a documentação foi analisada e rubricada pelo o presidente da licitação, a empresa licitante e os membros da licitação. Foi feita a pesquisa sobre a regularidade da empresa conforme decreto Estadual nº 14580/2011. Não havendo nenhum impasse a empresa foi devidamente habilitada. Em seguida foi aberto o envelope da proposta que foi analisada pelo o engenheiro Senhor Francisco Ivaldo Monte Filho, membro técnico da CMTP, estando à mesma de

acordo e em conformidade com o termo de referência do edital. A licitante apresentou o valor de R\$ 889.016,96 (oitocentos e oitenta e nove mil dezesseis reais e noventa e seis centavos). A empresa apresentou todos os documentos requisitados no item 6 do Edital que baliza o presente procedimento. Desta feita, o Presidente da Licitação e Equipe de Apoio declarou a empresa

SINAVIAS PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA, CNPJ Nº 05.864.306/0001-00 HABILITADA E VENCEDORA do presente certame. Cabe destacar que o certame atendeu ao princípio da publicidade e da transparência, conforme documentação acostada ao processo. Nada mais tendo a declarar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida será assinada por todos os presentes.

Dayvid de Oliveira Santos
Presidente da Licitação da CMTP

Luiz José Ulisses Júnior
Membro da CPL

Lucianne Maria Carvalho Santos
Membro da CPL

Francisco Ivaldo Monte Filho
Membro Técnico – CMTP

Licitante:

Of. 159



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 179/2020/FEPISERH
Ref. a Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2020/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.001.192/2019/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: ODONTOSERV HOSPITALAR LTDA-EPP
CNPJ: 05.960.087/0001-62

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – KIT DE LONGA PERMANÊNCIA TIPO PERMCATH E PRÓTESE VASCULAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA CLÍNICA NEFROLÓGICA DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

Valor total do contrato: R\$ 62.142,88 (Sessenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 27 (vinte e sete) de outubro de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e ODONTOSERV HOSPITALAR LTDA-EPP.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 422

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 177/2020/FEPISERH
Ref. a Pregão Presencial SRP Nº 008/2020/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.004.765/2019/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: E. BERNARDO DE SOUZA E CIA LTDA – ME
CNPJ: 30.406.114/0001-05

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA O HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ
Valor total do contrato: R\$ 1.738.762,50 (Um milhão, setecentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.07 – Material de Consumo / Gêneros de Alimentação.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 28 (vinte e oito) de outubro de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e E. BERNARDO DE SOUZA E CIA LTDA – ME

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 185/2020/FEPISERH
Ref. a Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2020/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.003.384/2019/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: BML HOSPITALAR LTDA – ME

CNPJ: 27.187.758/0001-37

Objeto: FORNECIMENTO DE HEMOSTÁTICOS ABSORVÍVEIS A BASE DE CELULOSE REGENERADA E MEMBRANAS SUBSTITUTA DE DURAMATER PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV.

Valor total do contrato: R\$ 48.498,72 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 28 (vinte e oito) de outubro de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e BML HOSPITALAR LTDA – ME

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 186/2020/FEPISERH
Ref. a Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2020/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.003.384/2019/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: BH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 20.454.371/0001-50

Objeto: FORNECIMENTO DE HEMOSTÁTICOS ABSORVÍVEIS A BASE DE CELULOSE REGENERADA E MEMBRANAS SUBSTITUTA DE DURAMATER PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV.

Valor total do contrato: R\$ 98.989,64 (Noventa e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 28 (vinte e oito) de outubro de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e BH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 425



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 - SEFAZ

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de um Sistema Integrado de Administração Tributária, em ambiente Web, com utilização de tecnologia de workflow (gerenciamento de fluxos de trabalho) e do uso de certificado digital para acesso e assinatura de documentos gerados pelo Sistema, com cessão de código fonte, repasse da tecnologia utilizada, compreendendo mapeamento de processos, levantamento de requisitos, especificação técnica, disponibilização de softwares customizados, serviços de customização dos módulos existentes e o desenvolvimento dos módulos restantes, e manutenção, treinamento técnico e atualização tecnológica para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI.

O Estado do Piauí, através da Secretaria da Fazenda, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO**, no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020, relativo ao Processo nº 00009.001888/2020-70, **contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:**

1) No item 8.6.2.3.1 do Instrumento Convocatório:

Onde se lê:

“8.6.2.3.1. A Equipe Base da CONTRATADA deverá ser composta por:

a) Gerente de Desenvolvimento de Sistemas: profissional indicado pela empresa para exercer a função de Gerente de Projeto deve ter, no mínimo, capacitação adquirida através de curso de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) na área de Tecnologia da Informação, além de duas das seguintes capacitações profissionais (diplomas e certificações):

- Especialista em Gerenciamento de Projetos
- PMP - Project Management Professional
- Itil V3 - Information Technology Infrastructure Library
- Prince®2 - Projetos em ambientes controlados (PROjects IN Controlled Environments)

b) Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação: profissional responsável por gerenciar projetos e operações de serviços de Tecnologia da Informação. Gerencia as atividades da área de Informática, envolvendo a elaboração de projetos de implantação, racionalização e redesenho de processos, incluindo desenvolvimento e integração de sistemas, com utilização de alta tecnologia, identificando oportunidades de aplicação dessa tecnologia. Está sob sua responsabilidade gerenciar um projeto em todos seus estágios, planejar e gerenciar toda área de TI, envolvendo infraestrutura e sistemas, atuar na governança de TI e engenharia de processos, elaborar estratégias e procedimentos de contingências, visando a segurança a níveis de dados, etc.”.

Leia-se:

8.6.2.3.1. A “Equipe Base” da CONTRATADA deverá ser composta por um Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação: gerencia um projeto em todos seus estágios, sendo suas atribuições:

- a) Planejar e gerenciar toda área de TI, envolvendo infraestrutura e sistemas,
- b) atuar na governança de TI e engenharia de processos,
- c) elaborar estratégias e procedimentos de contingências, visando a segurança a níveis de dados, acessos, auditorias e a continuidade dos serviços dos Sistemas de Informação,
- d) coordenar os trabalhos de suas equipes, cuidando da avaliação e identificação de soluções tecnológicas, planejamento de

projetos e entendimento das necessidades do negócio e dos clientes,

- e) negociar com consultorias para contratação de desenvolvimento de projetos ou alocação de recursos para desenvolvimento de atividades de análise e programação,
- f) atribuir aos membros da equipe as funções de cada um, repassando, monitorando e cobrando os seus prazos;
- g) identificar, documentar, gerenciar e solucionar todos os problemas que possam surgir,
- h) realizar o controle de qualidade e assim proporcionar um nível de qualidade aceitável, cobrar de cada membro da equipe para que a função designada esteja sendo realizada com sucesso,
- j) verificar cada etapa do projeto podendo, assim, identificar quando uma fase está concluída para que se inicie a fase seguinte;
- k) verificar a finalização do projeto; e
- l) realizar um levantamento dos erros e acertos.

8.6.2.3.1.1. Para exercer a função de Gerente de Projeto de Tecnologia da Informação o profissional deve possuir, **no mínimo:**

8.6.2.3.1.1.a. Especialização em Gerenciamento de Projetos (apresentar (pelo menos um) Diploma de conclusão de curso de Pós-graduação: Especialização ou MBA - Master in Business Administration) ou Pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado); **e (mais)**

8.6.2.3.1.1.b. Uma das seguintes capacitações profissionais (Certificações):

- Especialização na área de Tecnologia da Informação (apresentar (pelo menos um) Diploma de conclusão de curso de Pós-graduação: Especialização ou MBA - Master in Business Administration) ou Pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado); **ou**
- PMP - Project Management Professional; **ou**
- Itil V3 - Information Technology Infrastructure Library”; **ou**
- Prince®2 - Projetos em ambientes controlados (PROjects IN Controlled Environments)”

2) No item 4.3.1. do Termo de Referência (Anexo I do Instrumento Convocatório):

Onde se lê:

“4.3.1. A Equipe Base da CONTRATADA deverá ser composta por:

a) Gerente de Desenvolvimento de Sistemas: profissional indicado pela empresa para exercer a função de Gerente de Desenvolvimento de Sistemas que deve ter, no mínimo, capacitação adquirida através de curso de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) na área de Tecnologia da Informação.

b) Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação: profissional responsável por gerenciar projetos e operações de serviços de Tecnologia da Informação. Gerencia as atividades da área de Informática, envolvendo a elaboração de projetos de implantação, racionalização e redesenho de processos, incluindo desenvolvimento e integração de sistemas, com utilização de alta tecnologia, identificando oportunidades de aplicação dessa tecnologia. Está sob sua responsabilidade gerenciar um projeto em todos seus estágios, planejar e gerenciar toda área de TI, envolvendo infraestrutura e sistemas, atuar na governança de TI e engenharia de processos, elaborar estratégias e procedimentos de contingências, visando a segurança a níveis de dados, etc.

Para exercer a função de Gerente de Projeto que deve ter,

no mínimo, uma das seguintes capacitações profissionais (diplomas e/ou certificações):

- Especialista em Gerenciamento de Projetos
- PMP - Project Management Professional
- Itil V3 - Information Technology Infrastructure Library
- Prince®2 - Projetos em ambientes controlados (PROjects IN Controlled Environments)”

Leia-se:

4.3.1. A “Equipe Base” da CONTRATADA deverá ser composta por um **Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação**: gerencia um projeto em todos seus estágios, sendo suas atribuições:

- Planejar e gerenciar toda área de TI, envolvendo infraestrutura e sistemas,
- atuar na governança de TI e engenharia de processos,
- elaborar estratégias e procedimentos de contingências, visando a segurança a níveis de dados, acessos, auditorias e a continuidade dos serviços dos Sistemas de Informação,
- coordenar os trabalhos de suas equipes, cuidando da avaliação e identificação de soluções tecnológicas, planejamento de projetos e entendimento das necessidades do negócio e dos clientes,
- negociar com consultorias para contratação de desenvolvimento de projetos ou alocação de recursos para desenvolvimento de atividades de análise e programação,
- atribuir aos membros da equipe as funções de cada um, repassando, monitorando e cobrando os seus prazos;
- identificar, documentar, gerenciar e solucionar todos os problemas que possam surgir,
- realizar o controle de qualidade e assim proporcionar um nível de qualidade aceitável,
- cobrar de cada membro da equipe para que a função designada esteja sendo realizada com sucesso,
- verificar cada etapa do projeto podendo, assim, identificar quando uma fase está concluída para que se inicie a fase seguinte;
- verificar a finalização do projeto; e
- realizar um levantamento dos erros e acertos.

4.3.1.1. Para exercer a função de Gerente de Projeto de Tecnologia da Informação o profissional deve possuir, **no mínimo**:

4.3.1.1.a. Especialização em Gerenciamento de Projetos (apresentar (pelo menos um) Diploma de conclusão de curso de Pós-graduação: Especialização ou MBA - Master in Business Administration) ou Pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado); e **(mais)**

4.3.1.1.b. Uma das seguintes capacitações profissionais (Certificações):

- Especialização na área de Tecnologia da Informação (apresentar (pelo menos um) Diploma de conclusão de curso de Pós-graduação: Especialização ou MBA - Master in Business Administration) ou Pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado); **ou**
- PMP - Project Management Professional; **ou**
- Itil V3 - Information Technology Infrastructure Library”; **ou**
- Prince®2 - Projetos em ambientes controlados (PROjects IN Controlled Environments)”

3) No item 8.6.2.2. do Instrumento Convocatório: Onde se lê:

8.6.2.2. ATESTADO DE CONFORMIDADE

Que comprovará que a licitante participou e obteve o êxito esperado na Prova de Conceito (Amostra), nos termos do item 7 deste documento.

Leia-se:

8.6.2.2. ATESTADO DE CONFORMIDADE

Que comprovará que a licitante participou e obteve o êxito esperado na Prova de Conceito (Amostra), **a ser apresentado nos termos e no prazo estabelecido no item 7 do Termo de Referência.**

4) No item 4.2. do Termo de Referência anexo I do Edital:

Onde se lê:

4.2. ATESTADO DE CONFORMIDADE

Que comprovará que a licitante participou e obteve o êxito esperado na Prova de Conceito (Amostra), nos termos do item 7 deste documento.

Leia-se:

4.2. ATESTADO DE CONFORMIDADE

Que comprovará que a licitante participou e obteve o êxito esperado na Prova de Conceito (Amostra), **a ser apresentado nos termos e no prazo estabelecido no item 7 do Termo de Referência.**

Todos os demais termos e condições estabelecidas, em todo o instrumento convocatório (edital e seus anexos), permanecem inalterados. Esta errata está disponível nos seguintes “sites”:

www.licitacoes-e.com.br e www.sefaz.pi.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 03 de novembro de 2020.

Lya Karoline Feitosa Gonçalves
Pregoeira/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 96



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2020 – SETUR PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000937/19-99**

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Palmeiras/PI, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta de menor preço da empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 03 de novembro de 2020.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR



AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 037/2020 – SETUR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000409/20-26

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Cocal/PI, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta de menor preço da empresa CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 03 de novembro de 2020.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 038/2020 – SETUR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000023/20-06

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Batalha/PI, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta de menor preço da empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 03 de novembro de 2020.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR
Of. 636



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES- SECID/PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 047/2020 PROCESSO Nº A.A.310.1.000103/20-77

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades- SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 047/2020 do tipo “Menor Preço”, regida pela lei federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. Objeto: contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de recuperação de estradas vicinais de 38,30km em revestimento primário, no município de Miguel Alves-PI. Abertura 19/11/2020 às 10:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. FONTE DE RECURSOS: 100/117. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.789.466,17 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos). INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 29 de outubro de 2020.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 1040



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020	
Processo Administrativo	SEI 00002.000598/2019-35
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 11/2018
Nome da Contratante	SUPERINTENDENCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI
CNPJ da Contratante	06.553.499/0003-02
Nome da Contratada	TELEMAR NORTE LESTE S/A (Em Recuperação Judicial)
CNPJ da Contratada	33.000.118/0001-79
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES SERVIÇO LOCAL/SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL; DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG 0800); E, ENTRONCAMENTO DIGITAL (E-1)/DDR; para atendimento das necessidades do Governo do Estado do Piauí (Capital e Interior do Estado). Sendo formado pelos seguintes Lotes: LOTE 01 - TELEFONIA FIXA CAPITAL. LOTE 02 - DISCAGEM DIRETA GRATUITA- DDG 0800. LOTE 03 - ENTRONCAMENTO DIGITAL. LOTE 04 - TELEFONIA FIXA INTERIOR.
Prazo de vigência	12 (doze) meses 23/10/2020 a 23/10/2021
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	23/10/2020
Valor global	4.047,48
Órgão/unidade orçamentária	11111 - SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA
Programa	0010
Ação orçamentária	2000
Função	04
Subfunção	122
Natureza de despesa	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSE DE ANDRADE MAIA FILHO Pela Contratada: PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS VIEIRA E FRANCISCO HERICSSON DE LIMA

Of. 044



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2020/FEPISERH RELANÇAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.853/2020 LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARAME/EPP/MEI (LC Nº 123/ 2006)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de **material para lavanderia - linha líquida (acidulante concentrado, alvejante líquido, etc.)**, a fim de atender a demanda do Hospital Getúlio Vargas e Hospital Regional Justino Luz por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos. **Início do Acolhimento das Propostas:** 05/11/2020, às 14:00 (quatorze horas). **Abertura das Propostas:** 18/11/2020 (quarta-feira), às 10:00 (dez horas). **Início da Disputa de Lances:** 18/11/2020 (quarta-feira), às 11:00 (onze horas). **Endereço Eletrônico:** www.licitacoes-e.com.br **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**. **Edital Disponível:** A partir do dia **05/11/2020**, via *internet* nos sites www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 03 de novembro de 2020.

Maria Crisálida Fernandes de Souza
Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH
VISTO:

Pablo Dantas de Moura Santos
Presidente - FEPISERH



AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2020/FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.745/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/2006)**

Objeto: Contratação de empresa para **fornecimento de material médico hospitalar – insumos (agulhas para biópsia e cateter de drenagem hidrofílico)**, para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 04/11/2020, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 16/11/2020 (segunda-feira), às 09:00 (nove horas).

Início da Disputa de Lances: 16/11/2020 (segunda-feira), às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF.**

Edital Disponível: A partir do dia **04/11/2020**, via *internet* nos sites www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 03 de novembro de 2020.

João Fernandes Tajra Torres Nunes

Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Pablo Dantas de Moura Santos
Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2020/FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.002.845/2020
LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/
2006)**

Objeto: Contratação de empresa para **materiais e insumos médico hospitalares**, a fim de atender às necessidades do Hospital Getúlio Vargas em Teresina e Hospital Regional Justino Luz em Picos por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 05/11/2020, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 17/11/2020 (terça-feira), às 09:00 (nove horas).

Início da Disputa de Lances: 23/11/2020 (segunda-feira), às 08:00 (oito horas).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF.**

Edital Disponível: A partir do dia **05/11/2020**, via *internet* nos sites www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 03 de novembro de 2020.

Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho

Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Pablo Dantas de Moura Santos
Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2020/FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.877/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/2006)**

Objeto: Contratação de empresa para **fornecimento de material médico hospitalar – LENTES E INJETORES**, para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 05/11/2020, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 19/11/2020 (quinta-feira), às 09:00 (nove horas).

Início da Disputa de Lances: 19/11/2020 (quinta-feira), às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF.**

Edital Disponível: A partir do dia **05/11/2020**, via *internet* nos sites www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 03 de novembro de 2020.

Clarice Mauriz Lira

Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Pablo Dantas de Moura Santos
Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2020/FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.905/2020
LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/
2006)**

Objeto: Contratação de empresa para **fornecimento de DIETAS ENTERAIS**, para serem utilizadas no Hospital Getúlio Vargas e Hospital Regional Justino Luz por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 06/11/2020, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 20/11/2020 (sexta-feira), às 09:00 (nove horas).

Início da Disputa de Lances: 20/11/2020 (sexta-feira), às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF.**

Edital Disponível: A partir do dia **06/11/2020**, via *internet* nos sites www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 03 de novembro de 2020.

Clarice Mauriz Lira

Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Pablo Dantas de Moura Santos
Presidente - FEPISERH

Of. 423



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 005/2020-GAMIL	
CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADA	Lu Distribuidora Ltda.
CNPJ DA CONTRATADA	22.879.212/0001-23
RESUMO DO OBJETO	Acréscimo de 25%
DATA DE ASSINATURA	26/10/2020
VALOR	R\$ 24.895,75
AÇÃO ORÇAMENTARIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
FONTES DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. PM - contratante e Lucivaldo Alves Piauilino - contratada.

Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. QOPM

Chefe do GAMIL

Of. 322

Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Terça-feira, 3 de novembro de 2020 • Nº 205

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 001/2020-GAMIL	
CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADO	GSR - Distribuidora
CNPJ DO CONTRATADO	11.672.197/0001-21
RESUMO DO OBJETO	Acréscimo de 25%
DATA DE ASSINATURA	29/10/2020
VALOR	72.725,00 (Setenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Leandro de Melo Castelo Branco - Cel PM - contratante e Gerson Santos Rocha - contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 002/2020-GAMIL	
CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADO	Distribuidora PIMENTEL
CNPJ DO CONTRATADO	04.585.748/0001-54
RESUMO DO OBJETO	Acréscimo de 25%
DATA DE ASSINATURA	26/10/2020
VALOR	36.622,74 (Trinta e seis mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Leandro de Melo Castelo Branco - Cel PM - contratante e Samuel Castelo Branco Torres - contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 003/2020-GAMIL	
CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADO	Distribuidora PIMENTEL
CNPJ DO CONTRATADO	04.585.748/0001-54
RESUMO DO OBJETO	Acréscimo de 25%
DATA DE ASSINATURA	26/10/2020
VALOR	18.686,81 (Dezoito mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Leandro de Melo Castelo Branco - Cel PM - contratante e Samuel Castelo Branco Torres - contratada

Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. QOPM
Chefe do GAMIL

Of. 319



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2020	
Número do Processo Administrativo:	336/2020
Modalidade de Licitação:	Pregão Presencial Nº 02/2020
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA.
CNPJ da Contratada:	05.864.306/0001-00
Resumo do objeto do contrato:	"SERVIÇO DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INERTES E NÃO INERTES DA PLATAFORMA DA VIA PERMANENTE DA LINHA FÉRREA DESTA COMPANHIA".
Prazo de vigência:	12 meses.
Data da assinatura do contrato:	01/09/2020
Valor:	R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais)
Ação Orçamentária:	46202.04.122.0010.2000
Natureza da Despesa:	339039
Fonte de Recursos:	0100001001
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Guibson Pires Ferreira Correa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2020	
Número do Processo Administrativo:	262/2020
Modalidade de Licitação:	Tomada de Preço Nº 01/2020
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA.
CNPJ da Contratada:	05.864.306/0001-00
Resumo do objeto do contrato:	"SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA COM COTROLADORES ELETRÔNICOS EM PASSAGEM DE NÍVEL, REFORMA DE ESTAÇÕES DE PASSAGEIROS E IMPLANTAÇÃO DE APARELHO DE MUDANÇA DE VIA DESTA COMPANHIA".
Prazo de vigência:	12 meses.
Data da assinatura do contrato:	02/09/2020
Valor:	R\$ 889.017,27 (oitocentos e oitenta e nove mil dezessete reais e vinte e sete centavos)
Ação Orçamentária:	46202.04.122.0010.2000
Natureza da Despesa:	339039
Fonte de Recursos:	0100001001
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Guibson Pires Ferreira Correa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2020	
Número do Processo Administrativo:	279/2020
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação Nº 26/2020
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMT
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	G KELLY DA SILVA ARAUJO EIRELI
CNPJ da Contratada:	18.089.589/0001-01
Resumo do objeto do contrato:	"LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA TIPO PABX COM CAPACIDADE DE 08 TRONCO E 32 RAMAIS ANALOGICO E MANUTENÇÃO DA REDE DA CMT".
Prazo de vigência:	12 meses.
Data da assinatura do contrato:	29/09/2020
Valor:	R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos)
Ação Orçamentária:	46202.04.122.0010.2000
Natureza da Despesa:	339039
Fonte de Recursos:	0100001001
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Giuliany Kelly da Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2020	
Número do Processo Administrativo:	333/2020
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação Nº 28/2020
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMT
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ da Contratada:	18.290.324/0001-77
Resumo do objeto do contrato:	"SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E LIMPEZA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO".
Prazo de vigência:	12 meses.
Data da assinatura do contrato:	22/10/2020
Valor:	R\$ 34.020,00 (vinte e cinco mil e oitocentos)
Ação Orçamentária:	46202.04.122.0010.2000
Natureza da Despesa:	339039
Fonte de Recursos:	0100001001
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Ingrid Cristina Lima Moura

Of. 192



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONVITE Nº 02/2020 – CPL

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público e para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe, destinada à Construção de Passarela Elevada e do Mirante do Açude de Campo Maior -PI, por não acudirem três interessados habilitados, conforme consignada em ata dia 27/10/2020, foi a presente licitação dada como **fracassada**.

Teresina (PI), 03 de novembro de 2020.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 501



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 003/2020**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA/PI**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 04/09/2020 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para a análise e rubrica dos participantes. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI suspendeu a sessão desta CONCORRÊNCIA nº 003.2020 para análise da referida documentação, proferindo-se o seguinte resultado:

I - Encontram-se habilitadas para este procedimento licitatório cumprindo todas as exigências do instrumento convocatório, as empresas:

- 1) SAGA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 18.882.626/0001-34
- 2) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, CNPJ nº 06.226.439/0001-13
- 3) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 17.323.084/0001-05
- 4) MP ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ nº 23.559.275/0001-65
- 5) CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA CNPJ nº 07.779.294/0001-40

II - Encontram-se inabilitadas para este procedimento licitatório as Empresas:

- 1) JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 23.670.372-0001-20. Empresa inabilitada, por não atender o item 8.3.3.2
 - 2) OAB CONSTRUTORA, CNPJ nº 18.257.284/0001-61. Empresa inabilitada, por não atender os itens 8.3.3.2, e 8.3.5.1.1.
 - 3) FABIO TAJRA HIDD PEARCE BRITO & CIA LTDA, CNPJ nº 22.214.604/0001-73. Empresa inabilitada, por não atender o item 8.3.4.1.4.
 - 4) CONSTRUTORA PANORAMA LTDA, CNPJ nº 10.915.057/0001-74. Empresa inabilitada, por não atender o item 8.3.2.1. C/C 8.2
- Publique-se.

Teresina (PI), 03 de NOVEMBRO de 2020.

LASHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do IDEPI
Of. 1442



OUTROS



AVISO

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, **Outorga de Uso** referente a um poço tubular, para consumo humano, localizado no bairro São Luís, na cidade de **Água Branca - PI**, Coordenadas Geográficas 5°53'21,9"S/ 42°38'54,3"W, volume de água requerido 124.100 m³/ano, bacia do rio Poti, aquífero Poti/Piauí.

Teresina (PI), 27 de outubro de 2020

Genival Brito de Carvalho
Diretor-Presidente

Of. 667

JONAS ROCHA PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, com C.P.F: **286.232.073-00**, residente em Teresina Piauí, torna público que requereu junto a SEMAR-PI, as Licenças Prévia e de Instalação para a atividade Agropecuária, no município de Sigefredo Pacheco Piauí.

PP. 3684

ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS FILHO, CPF – **428.781.283-20**, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, o pedido de **AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA**, para o poço tubular na localidade – **AV PEDRO ALMEIDA 929**, município de **TERESINA - PI** com Latitude – S5°4'25,08"– Longitude – W42°46'35,14" . Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA – Sub-bacia: RIO POTI - Volume anual requerido (m³/ano): 1.314 – Finalidade do uso da água: **OUTROS USOS**.

PP. 3686

JOÃO BARBOSA SOARES, CPF n° **007.615.403-34**, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para extração (lavra) de argila, em uma área de 38,67 hectares, na propriedade Boa Vista, coordenadas: LAT 5° 24' 18,48" e LONG. 42° 53' 37,06", município de Nazária/PI.

PP. 3687

AUTO COMERCIAL BONTEMPO LTDA – CNPJ: 14.728.039/0001-34, com sede na RUA MARECHAL DUTRA, n° 1026, centro, na cidade de Canto do Buriti – PI, torna público que recebeu a Licença de Operação (LO) de n° G000035/16 – 005830/15 e está requerendo a Renovação da mesma para empreendimento de Transporte de Produtos Perigosos junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI.

PP. 3688

ALBA ENERGIALTDA., inscrita sob o CNPJ/MF n° 15.062.184/0001-91, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR o **DESMEMBRAMENTO e MUDANÇA DE TITULARIDADE** da Licença de Operação (LO) D000251/20-003088/20 para a **ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 5 S.A.**, inscrita sob CNPJ/MF n° 29.298.803/0001-56 em referência ao SUBPARQUE UFV SÃO GONÇALO 05, localizado no Município de São Gonçalo do Gurguéia, Estado do Piauí.

ALBA ENERGIALTDA., inscrita sob o CNPJ/MF n° 15.062.184/0001-91, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR o **DESMEMBRAMENTO e MUDANÇA DE TITULARIDADE** da Licença de Operação (LO) D000251/20-003088/20 para a **ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 6 S.A.**, inscrita sob CNPJ/MF n° 29.710.913/0001-83 em referência ao SUBPARQUE UFV SÃO GONÇALO 06, localizado no Município de São Gonçalo do Gurguéia, Estado do Piauí.

PP. 3692

EDITAL

Janailton Fritzen, CPF n° 815.538.380-68, proprietário da Fazenda Diamante Parte 02 (projeto agrícola), localizada na zona rural do Município de Gilbués – PI, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR, a regularização do imóvel, com as concessões das Licenças Prévia – LP, Desmate (SINAFLO), Licença de Instalação e Licença de Operação – LO.

EDITAL

Fernando Fritzen, CPF n° 012.230.410-18, proprietário da Fazenda Diamante Parte 03 (projeto agrícola), localizada na zona rural do Município de Gilbués – PI, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR, a regularização do imóvel, com as concessões das Licenças Prévia – LP, Desmate (SINAFLO), Licença de Instalação e Licença de Operação – LO.

EDITAL

Leivandro Fritzen, CPF n° 923.759.520-49, proprietário da Fazenda Diamante Parte 01 (projeto agrícola), localizada na zona rural do Município de Gilbués – PI, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR, a regularização do imóvel, com as concessões das Licenças Prévia – LP, Desmate (SINAFLO), Licença de Instalação e Licença de Operação – LO.

PP. 3694

EDITAL COM OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES REALIZADAS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2020

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ (CRA-PI) comunica o resultado da eleição realizada no dia 28 de outubro de 2020, tendo sido eleitos na jurisdição do CRA-PI.

Para o CRA-PI os Profissionais de Administração:
Mandatos de 4 (quatro) anos, 2021 / 2024

Efetivos

1. Adm. José Liberal de Brito Neto
2. Adm. Maria do Amparo Rodrigues da Silva
3. Adm. Pedro Paulo Rodrigues de Moura

Respectivos Suplentes

1. Adm. Rodrigo Salmite de Andrade
2. Adm. Georgia Moura Castelo Branco Cavalcante
3. Adm. Joseane Alves Barbosa

Teresina, 30 de outubro de 2020.

Adm. Cristóvam Colombo Matos de Areia Leão
Coordenador da Comissão Permanente Eleitoral do CRA-PI
CRA-PI n° 0003

PP. 3707



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
14/2020/PIMA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI
00002.006411/2020-41
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
(SEADPREV)

PARECER Nº
PROCESSO Nº
INTERESSADO:

ASSUNTO:

Análise de aptidão de imóveis incluídos no Programa de Desmobilização de Ativos Imobiliários do Estado do Piauí a procedimentos administrativos de alienação. Circunstância comum partilhada por todos os bens arrolados na Lei Estadual nº 7.239/2019. Parecer referencial (RIPGE, art. 78-A, §1º).

EMENTA - PARECER REFERENCIAL: Procedimentos administrativos que têm por objeto a alienação dos imóveis relacionados na Lei Estadual nº 7.239/19. Programa de Desmobilização de Ativos Imobiliários do Estado do Piauí. Decreto Estadual nº 17.446/2017. Documentos comuns a todos os imóveis integrantes do Programa e que passarão pelo processo de verificação tabular. Opinião referencial. Fundamento legal no §1º do art. 78-A do RIPGE. Análise de diversas situações atinentes ao estado registral dos imóveis estaduais: i) imóvel com registro imobiliário (pendente ou não de averbações); ii) imóvel sem registro imobiliário (mas com documentos provenientes do Cartório de Títulos e Documentos, como escrituras públicas de compra e venda, doação, etc) e sem resistência notória ao registro por parte de outros entes públicos ou particulares; iii) imóvel sem registro imobiliário, com documentos advindos do Cartório de Títulos e Documentos, tais escrituras públicas de compra e venda, doação, etc., entretanto, com oposição de outros entes públicos e particulares ao registro; iv) imóveis sem registro imobiliário e títulos (recomendação de usucapião extrajudicial, quando não houver objeção de entes públicos e/ou particulares, e usucapião judicial, se patente a inocuidade/imprestabilidade da instância administrativa, pela presença de dita discordância, a ser aferida pelo cotejo das informações contidas na planta/memorial descritivo e/ou intimação dos confrontantes. Prazo de validade de 1 (um) ano, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, de acordo com o disposto no art. 78-B do RIPGE

1. RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Administração e Previdência, por meio de Ofício anexado no Processo Administrativo em epígrafe, insta esta Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (PIMA) acerca da viabilidade de elaboração de Parecer Referencial que oriente as análises de aptidão jurídica para alienação dos imóveis citados no Anexo Único da Lei Estadual nº 7.239/2019, que disciplinou o Programa de Desmobilização de Ativos Imobiliários do Estado do Piauí (PDEPI), política pública que visa ordenar a utilização estratégica do patrimônio público estadual com o objetivo de obter receitas pelo uso eficiente dos bens públicos ociosos, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 17.446/2017.

Com o requerimento, vieram cópias do Decreto Estadual nº 17.446/2017 e da Lei Estadual nº 7.239/2019, bem como um breve arrazoado no qual se alega que o art. 78-A, §1º, do Regimento Interno desta Procuradoria, prevê a emissão de Parecer Referencial aos casos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, aos quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, dependente para ser seguida apenas de mera conferência de dados e/ou documentos.

Sendo esses os fatos, passo a opinar a respeito da matéria em debate.

2. DOS MOTIVOS PARA INCIDÊNCIA DO ART. 78-A E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DESTA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

De início, é relevante pontuar que os apontamentos construídos na presente Consulta são comuns a todos os processos de disposição patrimonial que irão orientar a verificação da situação tabular dos imóveis incluídos no Programa de Desmobilização de Ativos Imobiliários do Estado do Piauí (PDEPI), razão pela qual se impõe, como frisou a Autoridade Consulente, a aplicação do art. 78-A e §1º do Regimento Interno desta Procuradoria Geral do Estado, de acordo com o qual:

“Art. 78-A. Fica admitida a elaboração de Parecer Referencial, a critério da Chefia das Procuradorias Especializadas interessadas, quando houver processos e expedientes administrativos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes dos autos.

§1º Considera-se Parecer Referencial a peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas”

Daqui para frente, cientes dessa vertente normativa e, igualmente, de que a celeridade imprimida pelo Decreto nº 17.446/2017 deve ser seguida, entendemos por esboçar um cabedal de iniciativas configuradoras da conformidade registral de todo e qualquer imóvel do Programa em destaque.

3. FUNDAMENTAÇÃO

3. 1. NOÇÕES GERAIS SOBRE O REGIME TABULAR DOS BENS PÚBLICOS E A EXEGESE ADEQUADA AO ART. 6º, §§1º, 2º e 3º, DA LEI Nº 7.239/2019.

Sobre o regime tabular dos bens públicos, é fato que, embora os imóveis pertencentes ao patrimônio público não necessitem do registro imobiliário para ter sua titularidade formal reconhecida (v.g. Valmir Pontes. in: Registro de Imóveis, São Paulo: Saraiva, 1982, págs. 6-7; e Maria Helena Diniz. in: Sistemas de Registro de Imóveis, São Paulo: Saraiva, 1992, p. 455), essa compreensão tem aplicação somente aos bens públicos enquanto estiverem sob o jugo da Administração Pública, sejam eles de uso comum do povo, os de uso especial e os chamados dominicais (CC, art. 99 e incisos)

A respeito dos denominados bens imóveis dominicais, integrantes do patrimônio disponível das pessoas jurídicas de direito público, e preferencialmente vocacionados à disposição translativa, a incidência da regra geral do art. 1.245 da Codificação Civil é praxe, visto que se coloca como instrumento de constituição de direitos reais do particular adquirente.

Nesse sentido, o art. 172, da Lei nº 6.015/73 e o dispositivo codificado acima falado são categóricos em impor o registro e a averbação dos títulos ou atos constitutivos, declaratórios, translativos e extintivos de direitos reais sobre imóveis para que emanem os referidos efeitos de constituição, transferência e extinção, e, ainda, para sua validade em relação a terceiros e aferição de disponibilidade.

Entretanto, calha também tecer algumas considerações em torno do art. 6º e parágrafos da Lei nº 7.239/2019, os quais, em resumo, permitiriam à autoridade responsável por proceder às alienações, concessões de direitos reais e concessões de usos de bens públicos a particulares lançar a público imóveis sem a completa regularização, com deságio de até 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação.

Isso se deve porque, na formação dos contratos, o art. 447 da Legislação Civilística prevê que os contratos onerosos, e aqui se incluem os havidos em procedimentos públicos, o alienante responde pela evicção da coisa, em outras palavras, por sua perda para outrem.

Mais a frente, o mesmo diploma esclarece que é bem possível às partes, por cláusula expressa, reforçar, diminuir ou excluir a responsabilidade pela evicção, mas sempre resguardando ao evicto o direito de receber o preço que pagou pela coisa que se evenceu (perdeu), a não ser que a parte adquirente, comunicada dos riscos da supressão do direito real que lhe passou o Poder Público, o assumia (CC, arts. 448 e 449), circunstância que traria, se entendida aplicável aos casos de bens públicos sem registro matricial, inconvenientes ao processo de alienação encetado pela Lei nº 7.239/2019, afugentando eventuais interessados no certame e rebaixando substancialmente o valor de avaliação dos imóveis com essa pecha.

Por sabermos dos vários empecilhos enfrentados pelo Estado do Piauí quando pretende dispor de seu patrimônio, mais ainda se não inscritos predialmente na tábua registral, é prudente inclinar-nos pela posição de que essa autorização normativa de alienação de imóveis públicos sem registro, inscrita no “caput” do art. 6º, da Lei nº 7.239/2019, outra coisa não pode significar que a aquiescência para a alienação de imóveis em que se demande averbações no registro imobiliário já descerrado, ato acessório da técnica registral; pois, do contrário, estar-se-ia a placitar com alienação “a non domino”, que tantos riscos oferece aos contratantes.

3. 2. ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO PREVIAMENTE REGISTRADO E SITUAÇÕES EM QUE HOUVER PENDÊNCIAS SUSCETÍVEIS DE AVERBAÇÕES.

Detendo-se à aptidão do imóvel com registro imobiliário para figurar como objeto de licitação e contratação administrativa, excogita-se a certidão de registro imobiliário do bem em nome do Estado do Piauí como bastante, veja-se bem, inscrição expedida pela serventia imobiliária, não servindo a esse propósito as certidões pertinentes a simples registros de títulos e escrituras emanadas dos Cartórios de Títulos e Documentos, visto que, consoante decorre do art. 1.245 do Código Civil e do art. 172 da Lei nº 6.015/73, apenas o registro dos títulos no cartório de registro de imóveis cumpre o reclamo legal necessário à constituição de direitos reais imobiliários e sua respectiva validade em relação a terceiros.

Porém, é certo que algumas situações denotadoras de modificação no teor do



registro e próprias de averbações (art. 246 da Lei nº 6.015/73) podem se originar, sendo as mais corriqueiras relacionadas, v.g., i) uma área inscrita como rural e que passa a ser urbana, demandando, a teor do art. 176, §1º, inc. II, 3), alínea "b", uma averbação para adequar o imóvel à nova realidade, com indicações de características e confrontações, localização, área, logradouro, número e de sua designação cadastral, se houver. E ainda, como se tem conhecimento no trato da matéria imobiliária estadual, inconsistências alusivas ao número de CNPJ do titular público, mais especificamente dos diversos órgãos públicos estaduais que figurarem como proprietários dos bens de domínio estadual, cuja averbação se estriba no art. 176, §1º, inc. III, 2), alínea "b", da Lei nº 6.015/73.

Para se desvencilhar quanto à primeira situação - já que a segunda hipótese é singela por demais, e se compraz mediante a simples entrega do documento de inscrição do CNPJ na serventia imobiliária - abre-se ocasião para coligir as recomendações condensadas em Despacho do em. Corregedor-Geral desta Procuradoria, infrarreferidas, merecendo aqui menção que a Anotação de Responsabilidade Técnica do encarregado dos serviços e estudos e projetos a serem contratados dentro do Programa de Desmobilização de Ativos Imobiliários do Estado do Piauí (PDEPI), tal qual autoriza o art. 7º, "caput", da Lei Estadual nº 7.239/2019, deve ser emitida pelo Conselho local em que for exercida a atividade, conforme diz o art. 3º, parágrafo único, da Resolução CONFEA nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, "verbis":

Art. 3º Todo contrato escrito ou verbal para execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea fica sujeito ao registro da ART no Crea em cuja circunscrição for exercida a respectiva atividade.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo também se aplica ao vínculo de profissional, tanto a pessoa jurídica de direito público quanto de direito privado, para o desempenho de cargo ou função técnica que envolva atividades para as quais sejam necessários habilitação legal e conhecimentos técnicos nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

Na prática, é nessa perspectiva alusiva à averbação imobiliária que se tem por cabível a advertência outrora feita no tocante ao art. 6º da Lei Estadual nº 7.239/2019, que faculta à autoridade responsável pelo procedimento de alienação de imóveis repassar o ônus de previamente regularizá-los tabularmente ao adquirente, com abatimento no preço de aquisição e o apoio técnico necessário à transladação do domínio.

Poder-se-ia passar a impressão de que a diligência sugerida atravancaria a sorte dos processos de alienação dos imóveis públicos registrados; mas não é o que acontece, porque o mais crucial, que é o registro do bem público em Cartório, já se tem, sendo, a propósito, esse o único requisito que se exige para assegurar a existência de disponibilidade patrimonial do bem, justamente o objeto cuja indicação sucinta é alvo da abertura do procedimento administrativo de licitação (Lei nº 8.666/93, art. 38).

3. 3. RECOMENDAÇÕES EXARADAS PELO CORREGEDOR-GERAL DESTA PROCURADORIA NO TRATO DAS AVERBAÇÕES AOS IMÓVEIS PÚBLICOS QUE CONTEM COM REGISTRO PREDIAL

Por ocasião do Parecer SEI nº 00002.005236/2020-74, exarado em exame da

aptidão jurídica para alienação do imóvel citado no item nº 03, do Anexo Único da Lei Estadual nº 7.239/2019 (fl. 03 do doc. 0534775), localizado na BR 316, KM 25, no Município de Demerval Lobão - PI, matriculado sob nº 2068, Livro 2-E, fls. 218, Cartório do Único de Notas e Registro de Imóveis do Município de Demerval Lobão - PI, o em. Procurador-Geral do Estado do Piauí entendeu por bem ouvir o i. Corregedor-Geral desta Procuradoria Geral (Despacho PGE-PI/GAB/AP3 nº 12/2020).

Sua Excelência, então, recomendou: i) situações extravagantes não enfrentadas no Parecer Referencial regressassem a esta Procuradoria do Estado, para Consulta Específica; ii) em hipóteses envolvendo imóveis rurais discriminados na Lei nº 7.239/2019, acaso haja necessidade de averbação dando conta de mudança de zona (rural para urbana), deve-se ater à legislação municipal do local em que se encontram, observando, inclusive, o módulo do lote urbano; e ii) passem por georreferenciamento com descrição posicional dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, recomendação que, igualmente, estendeu aos imóveis urbanos situados nos Municípios em que os Códigos de Posturas locais imponham tal ônus, devendo-se, em todos os casos, a averbação ser feita com base no Memorial descritivo assinado pelo profissional inscrito no CREA, com anotação da ART respectiva do Conselho Profissional local (Despacho nº 35/2020/PGE-PI/GAB/CORREG)

Essas diretrizes foram aprovadas pelo Procurador-Geral do Estado mediante o Despacho PGE-PI/GAB/AP3 Nº 0732120/2020), motivo pelo qual a elas me reporto neste tópico específico

3. 4. ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO SEM REGISTRO, MAS COM TÍTULOS DE DOMÍNIO (ESCRITURAS PÚBLICAS DE COMPRA E VENDA, DOAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS DA LEGISLAÇÃO).

Por outro lado, se o imóvel não for registrado, desincumbir-se-á o Estado dessa tarefa instaurando procedimentos extrajudiciais, como o relacionado no art. 195-B e parágrafos da Lei nº 6.015/73, isto é, postulando ao registro de imóveis com circunscrição sobre a localidade em que o mesmo se situa, junto com prova de domínio descrita na legislação (escrituras públicas de compra e venda, doação, etc.), o descerramento matricial.

A tanto, deverá acudir-se de:

i) planta e memorial descritivo do imóvel a ser matriculado, dos quais constem a sua descrição, com medidas perimetrais, área total, localização, confrontantes e coordenadas preferencialmente georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites; e

ii) comprovação de intimação dos confrontantes para que informem, no prazo de 15 (quinze) dias, se os limites definidos na planta e no memorial descritivo do imóvel a ser matriculado se sobrepõem às suas respectivas áreas; a que deve acompanhar, ainda, as correspondentes respostas.

Certamente dificuldades podem despontar nessa seara, principalmente em regiões em que for notória a resistência dos demais entes públicos em reconhecer esse direito do Estado, como se dá no Município de Teresina, o qual, via de regra, reivindica propriedade dentro de uma região denominada por zona foreira (Matrícula nº 2.764, fls. 27.v/28, Livro de Transcrição das Transmissões 3-C, 4º

Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Teresina), onde não se recomendaria enveredar por uma instância administrativa.

Em relação aos particulares confrontantes, esse percalço pode ser vislumbrado por ocasião da rejeição dos mesmos em consentir com o memorial descritivo e planta do imóvel público, bastando a certificação dessa oposição para encaminhar um procedimento judicial de abertura de matrícula, a ser instruído com os documentos antes apontados para essa fase administrativa perante a Serventia Imobiliária.

3. 5. ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO SEM REGISTRO E SEM DOCUMENTOS DE PROPRIEDADE PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO.

Se de balde a iniciativa acima, aconselhada somente na hipótese de se ter às mãos títulos de domínio não registrados no fôlio imobiliário, como uma escritura de compra e venda, doações, etc. feitas em favor do Estado, a saída alternativa seria apelar para uma usucapião, a qual pode ser extrajudicial, perante a Serventia, ou Judicial.

a) Usucapião extrajudicial

A começar pela extrajudicial, que, pelo menos a princípio, tende a ser mais rápida que a judicial, com documentação e requisitos mais simples, o art. 216-A da Lei nº 6.015/73 pede:

- i) requerimento do interessado, representado por advogado (na espécie, enviado por este órgão de representação judicial);
- ii) ata notarial lavrada pelo tabelião, atestando o tempo de posse;
- iii) planta e memorial descritivo assinado por profissional legalmente habilitado, com prova de anotação de responsabilidade técnica no respectivo conselho de fiscalização profissional, e pelos titulares de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes;
- iv) certidões negativas dos distribuidores da comarca da situação do imóvel e do domicílio do requerente; e
- v) justo título ou quaisquer outros documentos que demonstrem a origem, a continuidade, a natureza e o tempo da posse, tais como o pagamento dos impostos e das taxas que incidirem sobre o imóvel (o qual, aqui, pode ser sumarizado na descrição de todos os documentos do acervo administrativo que façam referência ao uso do imóvel por período máximo de 10 anos)

A desvantagem da via, contudo, está associada à dificuldade prática encontrada na elaboração pelos tabeliães das prefaladas atas notariais e às eventuais oposições que possam ser suscitadas pelos confrontantes ou outros entes públicos interessados na área alegada pelo Estado como sua, sendo esta, mais notadamente, a hipótese dentro da região de Teresina, cujo arrozoado já foi sondado no tópico 3.3.

b) Usucapião judicial

Daí que a instância judicial, apesar de mais morosa, teria todo o seu préstimo para o desate do problema imobiliário em termos de inserção do bem na tábua

registral, feito para o qual se precisa:

- i) planta e memorial descritivo assinado por profissional legalmente habilitado, com prova de anotação de responsabilidade técnica no respectivo conselho de fiscalização profissional, e pelos titulares de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes;
- ii) justo título ou quaisquer outros documentos que demonstrem a origem, a continuidade, a natureza e o tempo da posse, tais como o pagamento dos impostos e das taxas que incidirem sobre o imóvel (resumido, igualmente, a uma descrição de todos os documentos do acervo administrativo que façam referência ao uso do imóvel por período máximo de 10 anos);
- iii) comprovação de intimação dos confrontantes para que informem, no prazo de 15 (quinze) dias, se os limites definidos na planta e no memorial descritivo do imóvel a ser matriculado se sobrepõem às suas respectivas áreas; a que deve acompanhar, ainda, as correspondentes respostas; e
- iv) certidão imobiliária do bem discutido (dizendo da existência de proprietário predecessor ou não).

4. SÍNTESE CONCLUSIVA PADRÃO SOBRE OS DOCUMENTOS ILUSTRATIVOS DA APTIDÃO IMOBILIÁRIA PARA DISPOSIÇÃO PATRIMONIAL.

O destino semelhante de qualificação de todos os imóveis incluídos no Programa de Desmobilização de Ativos Imobiliários do Estado do Piauí (PDEPI), dirigi-nos a catalogar os seguintes documentos:

1) para o imóvel com registro imobiliário: necessário verificar se pende alguma averbação, relativa, por exemplo, à falta de CNPJ do Estado (ou de seus órgãos) nas inscrições prediais existentes e a compatibilidade da zona encontrada no registro, se urbana ou rural, com aquela estampada no trabalho feito pelo engenheiro-agrônomo, arquiteto ou engenheiro encarregado de prestar assessoria técnica à Secretaria de Estado da Administração e Previdência. Acaso careça dessa providência e se não for de o responsável pelo processo de alienação, a seu talante, repassar o ônus da regularização ao adquirente, recomenda-se a efetivação da averbação retificativa antes da alienação.

2) para o imóvel sem registro imobiliário: duas circunstâncias devem ser averiguadas:

a) hipótese de haver documentos dando o Estado como proprietários, mas unicamente provenientes do Cartório de Registro de Títulos e Documentos (escrituras de compra e venda, doações e outras), e não houver resistência de



outros entes públicos ou de particulares:

i) utilizar-se do requerimento de que cuida o art. 195-B e parágrafos da Lei nº 6.015/73, devendo a Secretaria interessada proceder ao envio a esta Procuradoria de: **a)** planta e memorial descritivo do imóvel a ser matriculado, dos quais constem a sua descrição, com medidas perimetrais, área total, localização, confrontantes e coordenadas preferencialmente georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites; e **b)** comprovação de intimação dos confrontantes para que informem, no prazo de 15 (quinze) dias, se os limites definidos na planta e no memorial descritivo do imóvel a ser matriculado se sobrepõem às suas respectivas áreas; a que deve acompanhar, ainda, as correspondentes respostas.

b) havendo os documentos que dão o Estado como proprietários, mas unicamente provenientes do Cartório de Registro de Títulos e Documentos (escrituras de compra e venda, doações e outras); havendo, todavia, oposição de outros entes públicos ou particulares: recomenda-se o envio dos documentos enunciados nos itens a) e b) do tópico a.i), com certificação da objeção.

3) se nenhum título dos exemplificados supra existir (escritura de compra e venda, doação, etc.), sugere-se que a Secretaria de Estado da Administração e Previdência traga a esta Procuradoria a documentação imprescindível ao ajuizamento de pedido judicial e/ou extrajudicial de usucapião, qual seja:

i) para a usucapião extrajudicial, aconselhada quando seja certa a inexistência de indagações contrapostas levantadas pelos demais entes públicos e/ou confrontantes: **a)** ata notarial lavrada pelo tabelião, atestando o tempo de posse; **b)** planta e memorial descritivo assinado por profissional legalmente habilitado, com prova de anotação de responsabilidade técnica no respectivo conselho de fiscalização profissional, e pelos titulares de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes; **c)** certidões negativas dos distribuidores da comarca da situação do imóvel e do domicílio do requerente; e **d)** justo título ou quaisquer outros documentos que demonstrem a origem, a continuidade, a natureza e o tempo da posse, tais como o pagamento dos impostos e das taxas que incidirem sobre o imóvel (resumido, na hipótese, a uma descrição de todos os documentos do acervo administrativo que façam referência ao uso do imóvel por período máximo de 10 anos.

ii) para a usucapião judicial, quando notória da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, ou desta Procuradoria, a inocuidade/imprestabilidade da via administrativa, o que facilmente se vislumbra da planta/memorial descritivo e/ou intimação dos confrontantes: **a)** planta e memorial descritivo assinado por profissional legalmente habilitado, com prova de anotação de responsabilidade técnica no respectivo conselho de fiscalização profissional, e pelos titulares de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes; **b)** justo título ou quaisquer outros documentos que demonstrem a origem, a continuidade, a natureza e o tempo da posse, tais como o pagamento dos impostos e das taxas que incidirem sobre o imóvel (resumido, na hipótese, a uma descrição de todos os documentos do acervo administrativo que façam referência ao uso do imóvel por período máximo de 10 anos); **c)** comprovação de intimação dos confrontantes para que informem, no prazo de 15 (quinze) dias, se os limites definidos na planta e no memorial descritivo do imóvel a ser matriculado se sobrepõem às suas respectivas áreas; a que deve acompanhar, ainda, as correspondentes respostas; e **d)** certidão imobiliária do bem discutido (dizendo a existência ou não de proprietário predecessor)

5. CONCLUSÃO

Em face das considerações supra, submeto o presente Parecer ao Procurador-Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (PIMA), bem como ao Procurador-Geral do Estado do Piauí, a fim de que, aprovando-o, possa ser utilizado como Parecer Referencial para as demais situações em que se fizer necessário o exame de aptidão jurídica para alienação dos imóveis incluídos no Programa de Desmobilização de Ativos Imobiliários do Estado do Piauí.

Sendo aprovado, sugere-se:

- i) a teor do art. 78-B do RIPGE, que seja fixado o prazo de validade de 1 (um) ano para este Parecer Referencial, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado; e
- ii) seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado e divulgação no site da Procuradoria Geral do Estado, "ex vi" do disposto no art. 78-F do RIPGE.

É o Parecer. À consideração superior.

Teresina (PI), 27 de outubro de 2020.

Gabriel Marques Oliveira

Procurador do Estado do Piauí
OAB/PI nº 13.845

Of. 654



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CLASSIFICAÇÃO DE MUNICÍPIOS REFERENTE À CERTIFICAÇÃO NO SELO AMBIENTAL 2020

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI torna pública a classificação referente à Certificação no SELO AMBIENTAL 2019, em fase recursal, dos municípios piauienses, para adesão ao ICMS Ecológico obedecendo aos preceitos da Lei nº 5.813, de 03 de dezembro de 2008 e das alterações conforme a Lei Estadual Nº 6581 de 23 de Setembro 2014, e do Decreto nº 14.861, de 15 de junho de 2012 e alterações conforme Decreto nº 16.445, de 26 de fevereiro de 2016.

NUMERO DO PROCESSO	MUNICIPIO	SITUAÇÃO	CRITÉRIOS / PADRÕES ADQUIRIDOS	PONTUAÇÃO	
01	4531/20	ALEGRETE DO PIAUÍ	NÃO CERTIFICADO	G. Edificações Irregulares	42
02	4411/20	ÁGUA BRANCA	CERTIFICADO "SELO C"	B. Educação Ambiental; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente	96
03	4420/20	AGRICOLÂNDIA	NÃO CERTIFICADO	C. Redução do Índice de Desmatamento;	25
04	4492/20	ALTO LONGÁ	CERTIFICADO "SELO C"	F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente	69
05	4437/20	AMARANTE	INELEGÍVEL	C. Redução do Índice de Desmatamento; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	82
06	4498/20	ANTÔNIO ALMEIDA	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares. I. Política Municipal de Meio Ambiente.	176
07	4429/20	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares I. Política Municipal de Meio Ambiente	87
08	4497/20	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	CERTIFICADO "SELO A"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; E. Proteção de Mananciais de abastecimento público; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares. I. Política Municipal de Meio Ambiente.	185
09	4526/20	BELÉM DO PIAUÍ	CERTIFICADO "SELO C"	F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	61
10	4500/20	BENEDITINOS	CERTIFICADO SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	176
11	4486/20	BOM JESUS	CERTIFICADO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	93

12	4522/20	BOM PRINCIPIO	CERTIFICADO "SELO C"	F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	85
13	4423/20	BONFIM DO PIAUÍ	CERTIFICADO "SELO C"	F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	64
14	4519/20	BURITI DOS LOPES	NÃO HABILITADO	---	---
15	4409/20	BRASILEIRA	INELEGÍVEL	C. Redução do Índice de Desmatamento.	67
16	4422/20	CAJAZEIRAS	CERTIFICADO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	93
17	4424/20	CANAVEIRA	INELEGÍVEL	G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	59
18	4435/20	CARACOL	CERTIFICADO "SELO B"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	90
19	4529/20	CARIDADE DO PIAUÍ	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	101
20	4484/20	CASTELO DO PIAUÍ	CERTIFICADO "SELO B"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares.	121
21	4439/20	COCAL	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	112
22	4438/20	COCAL DOS ALVES	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	114
23	4491/20	COIVARAS	NÃO HABILITADO	---	00
24	4485/20	CORRENTE	CERTIFICADO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	86
25	4535/20	CAMPO MAIOR	CERTIFICADO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	174
26	4482/20	CANTO DO BURITI	CERTIFICADO "SELO B"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	93
27	4417/20	CRISTALÂNDIA	INELEGÍVEL	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares.	77
28	4483/20	COCAL DE TELHA	CERTIFICADO "SELO B"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	130
29	4515/20	FLORESTA DO PIAUÍ	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	101
30	4440/20	FLORIANO	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	146
31	4430/20	FRANCINOPOLIS	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento F. Identificação de Fontes de Poluição I. Política Municipal de Meio Ambiente.	88
32	4505/20	FRANCISCO AYRES	CERTIFICADO "SELO C"	F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	71
33	4436/20	GUADALUPE	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	133
34	4536/20	JACOBINA DO PIAUÍ	CERTIFICADO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares I. Política Municipal de Meio Ambiente.	73
35	4525/20	JAICÓS	CERTIFICADO "SELO C"	F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	61
36	4521/20	JOAQUIM PIRES	CERTIFICADO "SELO C"	F. Identificação de Fontes de Poluição G. Edificações Irregulares I. Política Municipal de Meio Ambiente.	92
37	4533/20	JOSÉ DE FREITAS	CERTIFICADO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares I. Política Municipal de Meio Ambiente.	175
38	4425/20	JULIO BORGES	IMPUGNADO	---	---
39	4386/20	LAGOA ALEGRE	CERTIFICADO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição G. Edificações Irregulares	72
40	4520/20	LAGOA DO BARRO	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental C. Redução do Índice de Desmatamento F. Identificação de Fontes de Poluição G. Edificações Irregulares I. Política Municipal de Meio Ambiente	114

Diário Oficial

54



Teresina(PI) - Terça-feira, 3 de novembro de 2020 • Nº 205

41	4489/20	LAGOA DO PIAUÍ	CERTIFICADO "SELO A"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	145
42	4511/20	LAGOINHA DO PIAUÍ	NÃO HABILITADO	—	—
43	4501/20	LANDRI SALES	CERTIFICADO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; F. Identificação de Fontes de Poluição; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	169
44	4516/20	MANOEL EMÍDIO	CERTIFICADO "SELO B"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	111
45	4524/20	MARCOLÂNDIA	CERTIFICADO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	66
46	4496/20	MASSAPÉ	NÃO HABILITADO	—	00
47	4481/20	MIGUEL ALVES	INELEGÍVEL	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares.	40
48	4508/20	MONSENHOR HIPÓLITO	INELEGÍVEL	G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	67
49	4512/20	MURICI DOS PORTELAS	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental F. Identificação de Fontes de Poluição G. Edificações Irregulares I. Política Municipal de Meio Ambiente	87
50	4518/20	NAZÁRIA	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental C. Redução do Índice de Desmatamento F. Identificação de Fontes de Poluição G. Edificações Irregulares I. Política Municipal de Meio Ambiente	124
51	4507/20	NOVA SANTA RITA	NÃO HABILITADO	—	—
52	4322/20	OEIRAS	CERTIFICADO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; E. Proteção de Mananciais de abastecimento público; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares. I. Política Municipal de Meio Ambiente.	225
53	4490/20	PADRE MARCOS	INELEGÍVEL	C. Redução do Índice de Desmatamento.	53

54	4523/20	PAQUETÁ	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares. I. Política Municipal de Meio Ambiente.	130
55	4532/20	PARNAÍBA	CERTIFICADO "SELO B"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; E. Proteção de Mananciais de abastecimento público; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	157
56	4528/20	PATOS	CERTIFICADO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	71
57	4513/20	PAVUSSU	CERTIFICADO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	91
58	4387/20	PIMENTEIRAS	CERTIFICADO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; E. Proteção de Mananciais de abastecimento público; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares.	239
59	4421/20	PIO IX	CERTIFICADO "SELO B"	I. Política Municipal de Meio Ambiente. B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	122
60	4407/20	PIRACURUCA	INELEGÍVEL	G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	45
61	4493/20	PIRIPIRI	CERTIFICADO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares. I. Política Municipal de Meio Ambiente.	133
62	4502/20	PORTO	CERTIFICADO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	73
63	4427/20	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	CERTIFICADO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	94

64	4517/20	PRATA DO PIAUÍ	CERTIFICADO "SELO B"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	94
65	4499/20	RIBEIRO GONÇALVES	CERTIFICADO "SELO A"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; E. Proteção de Mananciais de abastecimento público; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares. I. Política Municipal de Meio Ambiente.	196
66	4432/20	RIO GRANDE DO PIAUÍ	CERTIFICADO "SELO B"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	79
67	4431/20	SANTANA DO PIAUÍ	NÃO HABILITADO	—	00
68	4434/20	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	123
69	4488/20	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CERTIFICADO "SELO B"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares.	109
70	4416/20	SÃO JOÃO DA VARJOTA	INELEGÍVEL	F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares	54
71	4514/20	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	105
72	4428/20	SÃO RAIMUNDO NONATO	CERTIFICADO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	188
73	4426/20	SEBASTIÃO LEAL	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	106

74	4530/20	SIMÕES	CERTIFICADO "SELO B"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	85
75	4487/20	SIMPLÍCIO MENDES	CERTIFICADO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; E. Proteção de Mananciais de abastecimento público; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares. I. Política Municipal de Meio Ambiente.	146
76	4506/20	SOCORRO DO PIAUÍ	CERTIFICADO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares.	99
77	4534/20	TERESINA	CERTIFICADO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; E. Proteção de Mananciais de abastecimento público; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; H. Unidades de Conservação; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	199
78	4510/20	UNIÃO	CERTIFICADO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	79
79	4494/20	URUÇUI	CERTIFICADO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; E. Proteção de Mananciais de abastecimento público; F. Identificação de Fontes de Poluição; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	166
80	4385/20	VALENÇA DO PIAUÍ	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	133
81	4433/20	VILA NOVA	INELEGÍVEL	C. Redução do Índice de Desmatamento; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	82

Teresina/PI, 03 de novembro de 2020

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 602



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.